



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: ALEP		Protocolo:
Em: 29/06/2022 14:02		19.143.877-9
Interessado 1: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ		
Interessado 2: MICHELE CAPUTO NETO		
Assunto: DOCUMENTACAO/INFORMACAO	Cidade: CURITIBA / PR	
Palavras-chave: ACESSO A INFORMACAO		
Nº/Ano 2015/2022		
Detalhamento: ENVIO DE EXPEDIENTE AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA.		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

OFÍCIO Nº 4246/2022

Certifico que o requerimento em anexo, de autoria do **Deputado MICHELE CAPUTO**, foi aprovado na Sessão Plenária de 28 DE JUNHO DE 2022, conforme andamento.

Encaminho para assinatura da Primeira Secretária, conforme disposição do art. 32, IV do Regimento Interno, cópia autêntica do referido documento, redigido e revisado por esta Coordenadoria de Expediente e que será remetida à autoridade competente através dos protocolos oficiais e fará constar tais informações no portal desta Alep.

Curitiba, 29 de junho de 2022.



DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Documento assinado eletronicamente em 29/06/2022, às 13:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4246** e o código CRC **1D6B5B6D5E0A9FA**



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, Requer, após ouvido o Soberano Plenário, o ENVIO DE EXPEDIENTE ao Secretário de Estado da Comunicação e da Cultura, solicitando esclarecimentos relacionados a Superintendência Geral da Cultura e abordados na audiência pública realizada nesta Casa de Leis na data de 08/06/2022:

- 1) Quais as ações e planejamento da Superintendência para correção dos 15 achados e 26 recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Acórdão 2877/21, em anexo.
- 2) Considerando que os recursos da Lei Aldir Blanc não foram executados nos exercícios financeiros de 2020 e 2021 na sua totalidade, solicitamos que sejam informados os valores que restaram? Como estão sendo realizados e executados? E qual o valor remanescente disponível? Solicitamos também relatório detalhado da aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc nos anos de 2020 e 2021.
- 3) Qual o motivo do fechamento do curso de teatro de Cascavel e de que forma a demanda será substituída? Solicitamos que seja reavaliado.

Por conseguinte, seguem alguns questionamentos referentes ao Palco Paraná:

- 1) Qual a solução dada pela Comissão Especial, que foi designada através da (Res. 129/2021 - SECC), para estudar o futuro do CCTG, PalcoParaná e Biblioteca Pública do Paraná?
- 2) A Superintendência da Cultura já solicitou oficialmente suplementação orçamentária necessária à preservação do BTG, OSP e EDTG e como se comprometeu quando celebrou, em janeiro de 2020, o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão?
- 3) Como PalcoParaná pretende executar as metas apresentadas em reunião de 30/04/22 (com a diretoria do Teatro Guaíra e os empregados do PalcoParaná), para a captação de recursos privados se não possui empregados que exerçam atividades administrativas e orçamento?
- 4) Qual a origem do orçamento que será utilizado para a execução das novas metas apresentadas pela Diretoria Executiva do PalcoParaná para a captação destes recursos próprios? (Adaptação de espaços físicos, aquisição de software e contratação de empregados)
- 5) Como executarão estas novas metas se não estão previstas no contrato de gestão e no plano de trabalho, uma vez que o orçamento previsto está inteiramente destinado às metas do 6º Termo Aditivo?
- 6) A SECC já se pronunciou sobre a resposta oficial dos empregados do PalcoParaná, oficializada mediante o envio de e-mail ao Excelentíssimo Senhor

CONFERE COM O ORIGINAL

LUSMARI TERESINHA MACHADO CHAHIN
Coordenadoria de Expediente /DAP – Matrícula 40.521



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

REQUERIMENTO

Secretário, Senhor Diretor-Geral, Senhora Superintendente e Diretoria Executiva do PalcoParaná, enviado em 16/05/2022, negando a proposta de negociação do reajuste obrigatório dos salários?

7) Por qual motivo as candidatas ao cargo de bailarina do PalcoParaná, selecionadas através do PSS 2019/2020, não foram chamadas para ocupar os cargos vagos de outras bailarinas já demitidas, lembrando que para o cargo de arquivista de partitura já foi convocado candidato selecionado ocupante da lista de cadastro de reserva?

8) Se existe projeto oficial que verse sobre a transferência da gestão da bilheteria do CCTG para o PalcoParaná? Qual o prazo estimado para que isso aconteça, lembrando que o CCTG depende da captação de recursos próprios, advindo da gestão de seus auditórios (bilheteria) para se manter?

9) Em não havendo projeto oficial que verse sobre a transferência da gestão da bilheteria dos auditórios do CCTG para o PalcoParaná, está sendo renovado o credenciamento de empresas tiqueteiras pelo CCTG?

10) Tendo em vista a estimativa das futuras aposentadorias dos servidores do CCTG a partir de 2023, como pretende o Governo do Estado manter a gestão do CCTG?

11) Os editais publicados no site do PalcoParaná, como *Crianças no Teatro*, em andamento, e *Verão Vida*, já encerrado, não informam o número dos processos que lhe deram origem. Quais são os processos, caso existam?

Ademais, questionamos o seguinte:

1) Qual a proposta do atual governo para a gestão cultural do Estado do Paraná próximo quadriênio?

2) Quais as vantagens perante a política pública da cultura paranaense, com a extinção da Secretaria de Estado da Cultura?

Curitiba, 22 de junho de 2022.

MICHELE CAPUTO
Deputado Estadual

/LTM.

PROT/DAP 2015/22

CONFERE COM O ORIGINAL

LUSMARI TERESINHA MACHADO CHAHIN
Coordenadoria de Expediente /DAP – Matrícula 40.521

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA
DIRETORIA GERAL

Protocolo: 19.143.877-9
Assunto: ENVIO DE EXPEDIENTE ao Secretário de Estado da Comunicação e da Cultura.
Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Data: 30/06/2022 10:40

DESPACHO

A pedido do DG, encaminhe-se à DCC para análise e providências.

Laura Bittencourt Silva
AT/SECC



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Laura Bittencourt Silva** em 30/06/2022 10:40.

Inserido ao protocolo **19.143.877-9** por: **Laura Bittencourt Silva** em: 30/06/2022 10:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1cc4193bb10dfa6bc338c80f491bd8b9.

Despacho 401/2022 SECC/DCC

Protocolo: 19.110.881-7

O presente protocolado foi inaugurado pelo Requerimento do Exmo. Senhor Deputado Michele Caputo, por meio do qual solicita esclarecimentos relacionados a Superintendência Geral da Cultura e abordados na audiência pública realizada na data de 08/06/2022.

Desta forma, e com vistas a atender e fundamentar as respostas ao solicitado, encaminhe-se aos setores para análise e manifestação: CACEC, CFIC, CCTG e PalcoPR.

Data da assinatura eletrônica

Elietti de Souza Vilela
Diretora de Cultura

Janaina Ap Campos Pereira
Assessoria Técnica DCC



ePROCOLO



Documento: **Despacho401.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Janaina Campos** em 05/07/2022 16:23.

Inserido ao protocolo **19.143.877-9** por: **Janaina Campos** em: 05/07/2022 16:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9736bfe66cee3880e971e3be00fb3e22.

Informação Técnica nº 008/2022 – CACEC/SECC

Assunto: Acesso à informação - ALEP

1. Relatório

1.1 Trata-se de análise solicitada pela Diretoria de Cultura desta Pasta, referente ao Requerimento do Deputado Estadual Michele Caputo, encaminhado à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC por meio do Ofício nº 4246/2022, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP.

1.2 O requerimento, na parte que compete à esta Coordenação ou ao trabalho desenvolvido pelo Coordenador, que ao final subscreve, se restringe à:

1.2.i Quais as ações e planejamento da Superintendência para correção dos 15 achados e 26 recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Acórdão 2877/21, em anexo.

1.2.ii Considerando que os recursos da Lei Aldir Blanc não foram executados nos exercícios financeiros de 2020 e 2021 na sua totalidade, solicitamos que sejam informados os valores que restaram? Como estão sendo realizados e executados? E qual o valor remanescente disponível? Solicitamos também relatório detalhado da aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc nos anos de 2020 e 2021.

1.3 É, em síntese, o relatório.

2. Informação Técnica

2.1 Primeiramente ressalta-se que a manifestação desta Informação Técnica se restringe ao aspecto das políticas públicas de cultura, dentro das competências desta Coordenação, não fazendo juízo de legalidade, orçamentário/financeiro ou de conveniência e oportunidade.

2.2 Quanto aos pontos que cabem à esta Coordenação e/ou seu Coordenador analisar, temos o que se segue:

2.1.i No que se refere aos achados e recomendações do Tribunal de Contas do Estado - TCE, constantes no Acórdão nº 2877/2021-Pleno, as ações adotadas pela SECC para contemplar o apontado pelo TCE seguem listadas a seguir:

a. Primeiramente fora instituída Comissão de servidores para implementação de saneamento tal como recomendado no Relatório do Tribunal de Contas do Estado (constante no protocolo nº 18.129.943-6), por meio de Resolução SECC nº 142/2021 (anexa);

b. No âmbito de planejamento e ações para contemplar o apontado pelo TCE, também fora instituída, dentro da estrutura da Diretoria de Cultura da SECC, a Unidade de Apoio aos Municípios – UAM, por meio da resolução SECC nº 120/2021 (anexa), que presta amparo aos municípios para que implementem seus Sistemas de Cultura (Conselho, Plano Municipal, Fundo), bem como utilizem da ferramenta estadual que é a plataforma Sistemas de Informação da Cultura (Sic.Cultura - <https://www.sic.cultura.pr.gov.br/index.php?invalid=true>);

c. A SECC celebrou com a Universidade Estadual de Ponta Grossa o Convênio nº 001/2022 (DIOE 11191), que visa a *Execução do Programa de Implementação do Sistema Estadual de Cultura – SEC/PR, atendendo a dois Subprogramas: SUBPROGRAMA I – Implementação do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais – SIIC; e SUBPROGRAMA II – Apoio aos Municípios na Implantação/ Implementação dos Componentes dos Sistemas Municipais de Cultura* (protocolo nº 18.295.938-3) - a partir destes dados serão construídos os indicadores de cultura que refletirão na implementação das políticas de cultura do Estado, e conforme estabelecido no Plano de Trabalho do Convênio, a execução do Programa se encerrará no dia 31/03/2023;

d. A SECC publicou Resolução SECC nº 066/2022, sobre o fluxo operacional da 4ª Edição do Programa de Fomento e Incentivo à Cultura – PROFICE, bem como 05 (cinco) Editais referentes ao programa, como informado anteriormente, um para cada área cultural, sendo os primeiros 05 (cinco) os seguintes: (i) Edital nº 001/2022 – área dança; (ii) Edital nº 002/2022 – área literatura; (iii) Edital nº 003/2022 – área música; (iv) Edital nº 004/2022 – área ópera; e (v) Edital nº 005/2022 – área povos indígenas, comunidades tradicionais e culturas populares;

e. A SECC executou Projeto de Capacitação SIC.Cultura de Nov/2021 a Abr/222 – UAM: em atendimento às funções e estratégias, a UAM orientou os municípios sobre a necessária atualização e solicitação de acesso, por parte dos Dirigentes e/ou Gestores Municipais de Cultura, do sistema SIC.Cultura – Módulo de Gestão Municipal de Cultura. Nestas reuniões técnicas participaram 394 (trezentos e noventa e quatro) municípios, obtendo o seguinte resultado:

- 256 (duzentos e cinquenta e seis) Dirigentes Municipais dos Órgãos Gestores de Cultura e 206 (duzentos e seis) Gestores Municipais do sistema SIC.Cultura tiveram os dados atualizados. Vale lembrar que o titular da Pasta municipal pode ser o gestor do sistema.

f. A SECC instituiu o Programa Estadual de Formação e Qualificação da Área Cultural – PEQCultura, por meio da Resolução SECC nº 80/2022 (protocolo nº 19074655-0), que tem a finalidade promover e estimular a formação, capacitação e aperfeiçoamento técnico, artístico e de gestão no setor da Cultura no Estado do Paraná, tendo como iniciativas já desenvolvidas neste sentido: **(i)** o Programa Estadual de Formação e Qualificação em Gestão Cultural - 1.033 (um mil e trinta e três) Dirigentes e Gestores Municipais de Cultura, por meio do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a SECC e a UEPG; **(ii)** o Programa Bolsa Qualificação Cultural - 11.684 (onze mil seiscentos e oitenta e quatro) Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura por meio do Termo de Cooperação Técnica de Financeira firmado entre a SECC

e a UEPG; **(iii)** o Programa Bolsa Cultural Paraná Criativo - 1.051 (um mil e cinquenta e um) Empreendedores do setor cultural por meio do Termo de Cooperação Técnica de Financeira firmado entre a SECC e a UEL/FAUEL;

g. Conforme apontado pelo relatório do TCE, e já trabalhado por meio de Grupo de Trabalho entre a SECC e a CELEPAR, instituído por meio da Resolução SECC nº 052/2021, visando melhorias, ajustes, inovações, fortalecimento da ferramenta e alinhamento das informações do Sistema de Informações de Cultura – SIC.Cultura, geraram até o presente momento a abertura de 761 solicitações no sistema MANTIS, da CELEPAR, onde se centralizam as solicitações referentes a implementação de alterações e melhorias dos sistemas da CELEPAR, no presente caso, o Sistema de Informações Culturais – SIC. Cultura, bem como a adequação do layout do Sistema;

h. Houve a contratação/nomeação de 08 (oito) novos servidores concursados para a SECC, sendo que a contratação se deu por meio de candidatos remanescentes aprovados do Edital de Concurso nº 079/2017SEAP/JUCEPAR. Os servidores nomeados pelos Decretos nº 11.182, 11.227 e 11.271, são Agentes Profissionais que exercem as seguintes funções: 05 (cinco) administradores, 02 (dois) contadores e 01 (um) bibliotecário. Existem 02 (dois) protocolos encaminhados à SEAP, pelo Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS, desta Pasta em que constam solicitação de servidores (17.521.630-8 e 18.533.382-5);

i. Ainda em trâmite, por meio do Protocolo nº 18.168.011-3, a solicitação de disponibilização de servidor da Procuradoria-Geral do Estado - PGE para a Pasta da Cultura, diante do entendimento do TCE de que há subaproveitamento dos recursos do PROFICE devido à morosidade de sua tramitação, e que uma das motivações que impedem a agilidade dos processos do PROFICE é a ausência de um corpo jurídico próprio. Contudo neste quesito, foi tramitado – protocolo nº 18.734.195-7, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Estado, uma Minuta padrão para os editais do

Profice, sendo que, no ato de publicação, serão alterados somente os campos: área cultural, metas física e financeira, sendo estas previamente definidas com o CONSEC - Conselho Estadual de Cultura - CONSEC e com a Comissão do Profice – CProfice. O fato de haver uma minuta padrão previamente aprovada, confere agilidade no trâmite dos processos com vistas à publicação e cumprimento do cronograma de execução do Profice;

1. Quanto ao achado 5, recomendação 'e', foi adotado plano de divulgação integrado ao plano de capacitação do Profice, com o fim de aumentar a gama de incentivadores, com as seguintes ações:

Ações	Período
Envio de catálogo virtual do Profice para empresas contribuintes de ICMS no Estado	4º trimestre de 2022
Contato com o Conselho Regional de Contabilidade , encaminhando ofício por meio da Superintendência da Cultura, apresentando o Programa PROFICE.	4º trimestre de 2022

Com vistas à promoção do aumento no número de incentivadores do PROFICE, a Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura - CFIC elaborou um plano de divulgação, com base no cronograma de lançamentos da 4ª edição do Profice para o exercício de 2022. Portanto, a divulgação foi iniciada com foco nas 05 (cinco) primeiras áreas culturais que compõem a 1ª etapa de editais sendo elas: Música, Teatro, Dança, Povos, Comunidades Tradicionais e Cultura Populares.

Com o lançamento da 1 etapa de editais, serão realizadas às seguintes ações:

<p>Divulgação do Programa Profice 1ª etapa de editais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Redes sociais da Cultura (instagram e facebook);• Site da Agência Estadual de Notícias;• Entrevistas com cards e rádios;• Ciclo de Diálogo para dirigentes municipais;• whatsapp para grupos de gestores Municipais e CONSEC. <p>Link de acesso: https://www.figma.com/proto/V98SHYJHyyMZZRzH4s7MwM/Profice---Mapa?node-id=23%3A2&scaling=contain&page-id=0%3A1&starting-point-node-id=1%3A2</p>	<p>2º Trimestre 2022</p>
<p>Boletins informativos pela Rádio Educativa, entrevistas e reportagens com a Superintendente referente a 1ª etapa de editais</p> <p>Link de acesso: https://www.figma.com/proto/V98SHYJHyyMZZRzH4s7MwM/Profice---Mapa?node-id=23%3A2&scaling=contain&page-id=0%3A1&starting-point-node-id=1%3A2</p>	<p>2º Trimestre de 2022</p>
<p>Lives orientativas por meio do Youtube Cultura Paraná</p> <ul style="list-style-type: none">• 1ª Etapa já realizada - PROFICE• 2ª e 3ª Etapa a ser realizada	<p>3º Trimestre de 2022</p>
<p>Planejar e realizar evento dirigido a contadores e equipe de marketing para esclarecimentos, com participação da SEFA, no formato virtual.</p>	<p>4º Trimestre 2022</p>
<p>Divulgação no site da Secretaria da Comunicação Social e da Cultura e na Agência Estadual de Notícias, contendo o Passo a Passo para Incentivo</p>	<p>4º Trimestre 2022</p>

<p>Divulgação do Programa Profice 1ª etapa de editais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Redes sociais da Cultura (instagram e facebook);• Site da Agência Estadual de Notícias;• Entrevistas com cards e rádios;• Ciclo de Diálogo para dirigentes municipais;• whatsapp para grupos de gestores Municipais e CONSEC. <p>Link de acesso: https://www.figma.com/proto/V98SHYJHyyMZZRzH4s7MwM/Profice---Mapa?node-id=23%3A2&scaling=contain&page-id=0%3A1&starting-point-node-id=1%3A2</p>	<p>2º Trimestre 2022</p>
<p>dirigido às empresas incentivadoras, referente às propostas culturais contempladas na 1ª etapa de editais.</p> <p><i>(*) Considerando as vedações estabelecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral com relação ao período eleitoral é possível caso a eleição não seja definida no primeiro turno, que as informações sejam disponibilizadas no site da Agência Estadual de Notícias.</i></p>	

A fim de facilitar a apresentação do Programa e demonstrar sua forma de execução, foi elaborada a **Cartilha do PROFICE (ANEXO I)** que traz uma apresentação simplificada e de fácil entendimento e poderá ser utilizada virtualmente e também no formato impresso elaborada para os contribuintes potenciais incentivadores.

L Com relação ao cruzamento de dados a fim de permitir o cumprimento dos limites estabelecidos por meio dos editais do Programa, salienta-se que a verificação é realizada através do Sistema SisProfice, sendo possível o cruzamento:

- Na fase de inscrição através do número do CPF dos proponentes inscritos;
- Cruzamento do mesmo projeto em outros editais de instituições que utilizam o sistema, a exemplo os editais municipais, produzidos pela Fundação Cultural de Curitiba.

Tela 01:

Cadastro de Projetos

* Aceita inscrição PF: Sim

* Aceita inscrição PJ: Sim

* Limite de projetos por proponente: 2

* Momento no qual a verificação deve ser realizada: Ao enviar o projeto para habilitação

* Verificar limite de projetos considerando editais dos órgãos (marque pelo menos uma opção)

<input type="checkbox"/> FCC - Fundação Cultural de Curitiba	<input type="checkbox"/> FCFI - Fundação Cultural de Foz do Iguaçu	<input type="checkbox"/> FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional	<input checked="" type="checkbox"/> SEEC - Secretaria Estadual de Cultura
<input type="checkbox"/> SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	<input type="checkbox"/> SMCLon - Secretária de Cultura de Londrina	<input type="checkbox"/> UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná	

* Verificar limite de projetos considerando projetos das modalidades (marque pelo menos uma opção)

<input type="checkbox"/> Chamamento de Pareceristas	<input type="checkbox"/> Concurso/Prêmio	<input type="checkbox"/> Fundação Cultural de Curitiba	<input type="checkbox"/> Fundo Municipal de Incentivo à Cultura
<input checked="" type="checkbox"/> Incentivo Fiscal/Mecenato Subsidiado	<input type="checkbox"/> Lei de Incentivo Federal / Programa de Incentivo		

* Verificar limite de projetos considerando projetos em status (marque pelo menos uma opção)

<input type="checkbox"/> Em composição	<input checked="" type="checkbox"/> Enviada Para Habilitação	<input checked="" type="checkbox"/> Aguardando Habilitação	<input checked="" type="checkbox"/> Habilitação
<input type="checkbox"/> Habilitação - Rejeitada	<input checked="" type="checkbox"/> Habilitação - Aprovada	<input type="checkbox"/> Habilitação - Rejeitada Pós Recurso	<input checked="" type="checkbox"/> Habilitação - Aprovada Pós Recurso
<input checked="" type="checkbox"/> Análise Técnica e de Mérito	<input type="checkbox"/> Análise Técnica e de Mérito - Não Classificado	<input checked="" type="checkbox"/> Análise Técnica e de Mérito - Classificado	<input type="checkbox"/> Análise Técnica e de Mérito - Não Classificado Pós Recurso
<input checked="" type="checkbox"/> Análise Técnica e de Mérito - Classificado Pós Recurso	<input type="checkbox"/> CPROFICE - Não Classificado Pós Revisão em 2ª Instância	<input checked="" type="checkbox"/> CPROFICE - Classificado Pós Revisão em 2ª Instância	<input type="checkbox"/> Avaliação CPROFICE
<input type="checkbox"/> Avaliação CPROFICE - Rejeitada	<input checked="" type="checkbox"/> Avaliação CPROFICE - Aprovada	<input checked="" type="checkbox"/> Contratação	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto Aprovado
<input checked="" type="checkbox"/> Análise Técnica e de Mérito - Revisão de Notas	<input checked="" type="checkbox"/> Captação de Recursos	<input checked="" type="checkbox"/> Execução	<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas
<input checked="" type="checkbox"/> Aguardando Avaliação Final	<input type="checkbox"/> Projeto Concluído	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto Não Concluído	<input type="checkbox"/> Projeto não enviado para habilitação
<input type="checkbox"/> Projeto Cancelado			

Gravar

A **Tela 01** detalha os campos que podem ser selecionados no momento de configurar o edital no Sistema SisProfice, permitindo o cruzamento através das seguintes informações:

Cadastro de Projetos:

- Aceita a Inscrição de Pessoa Física e Jurídica;

- Limite de projetos por proponente;
- Momento no qual a verificação deve ser realizada: ao enviar o projeto para habilitação ou ao inscrever o projeto;
- Verificar limite de projetos considerando editais dos órgãos;
- Verificar limite de projetos considerando projetos das modalidades;
- Verificar limite de projetos considerando projetos em status;

Tela 02

A **Tela 02** apresentada é a visualização do proponente ao tentar enviar propostas culturais além do limite permitido no edital, o sistema indica o impedimento e não possibilita o envio.

Projeto Cultural - Pendências

Código: 53343
Edital Nº: 001/2022
Esfera Administrativa: SEEC - Secretaria Estadual de Cultura
Modalidade: Incentivo Fiscal/Mecenato Subsidiado
Proponente: AUREA ALICE LEMINSKI

Seu projeto possui pendencias.
Na lista abaixo, o icone ⚠ indica um item onde faltam informações importantes para a avaliação do projeto. Estas pendencias não impedem o envio do projeto para avaliação, porém é recomendável que todos os item sejam informados.
Já itens marcados com o icone ❌ impedem o envio do projeto, volte ao seu projeto e corrija os problemas apontados.

Item
✔ Edital
❌ Proponente • Você atingiu o limite de projetos para este edital
✔ Título
✔ Abrangência
✔ Faixa Orçamentária
✔ Área

Tela 03

A tela abaixo é a informação disponibilizada na fase de habilitação e na seleção de projetos. Nesta tela é possível verificar se o agente cultural e o projeto em questão:

- Possui vínculo em editais de outras instituições que utilizam o Sistema SisProfice e o status da proposta;
- Se em algumas das etapas foi rejeitado;

- Se o proponente como pessoa física da proposta cultural apresentada, possui vínculo societário com proponentes inscritos como pessoa jurídica.

Projeto Cultural - Memorial de Vivências - Monica Berger

Código: 45503
Edital Nº: 001/2022
Esfera Administrativa: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
Modalidade: Concurso/Prêmio
Título: Memorial de Vivências - Monica Berger
Proponente: Monica Prado Berger
E-mail: monicapberger@gmail.com
CPF/CNPJ: 581.547.369-34

- Este edital verificou o cadastro de agentes junto a DataPrev e este agente cultural foi considerado impedido pela verificação.

- Requerente está contemplado em outro edital [ESTADO DO PARANÁ] [Programa Bolsa Qualificação - PR] [Situação: 2.Processado]
- Identificado na Base de Brasileiros no Exterior do Ministério da Justiça
- O requerente está bloqueado aguardando confirmação de pagamento

- Este agente possui vínculo com outros projetos cadastrados. [Clique aqui para detalhes](#)

Outros projetos deste agente cultural

Edital	Situação Edital	Projeto	Título	Agente Cultural	Situação Projeto
001/2014 - SEEC - Secretaria Estadual de Cultura	Execução e Acompanhamento	1595	Oficina Literária A Voz do Escritor	Monica Prado Berger	Análise Técnica e de Mérito - Classificado
001/2014 - SEEC - Secretaria Estadual de Cultura	Execução e Acompanhamento	1696	Biblioteca Aberta: a linguagem do hipertexto nas práticas de leitura	Monica Prado Berger	Prestação de Contas
001/2017 - SEEC - Secretaria Estadual de Cultura	Execução e Acompanhamento	8130	Trevo Mágico - Um gerador de histórias	Monica Prado Berger	CPROFICE - Classificado Pós Revisão em 2a Instância
011/2021 - FCC - Fundação Cultural de Curitiba	Seleção de Projetos	36421	O amor relido - Fragmentos sobre fragmentos	Monica Prado Berger	CPROFICE - Classificado Pós Revisão em 2a Instância
013/2020 - FCC - Fundação Cultural de Curitiba	Seleção de Projetos	21437	Monica Berger no Radiocaos	Monica Prado Berger	CPROFICE - Classificado Pós Revisão em 2a Instância
023/2020 - FCC - Fundação Cultural de Curitiba	Seleção de Projetos	24286	O Cinto de Hipólita	Monica Prado Berger	CPROFICE - Classificado Pós Revisão em 2a Instância
035/2016 - FCC - Fundação Cultural de Curitiba	Execução e Acompanhamento	3922	A Caverna dos destinos cruzados	Monica Prado Berger	CPROFICE - Classificado Pós Revisão em 2a Instância
038/2020 - FCC - Fundação Cultural de Curitiba	Seleção de Projetos	28754	A Caverna dos Destinos Cruzados	Monica Prado Berger	CPROFICE - Classificado Pós Revisão em 2a Instância
039/2017 - FCC - Fundação Cultural de Curitiba	Seleção de Projetos	9712	O Amor relido - Reflexão sobre fragmentos	Monica Prado Berger	CPROFICE - Classificado Pós Revisão em 2a Instância
04/2020 - SEEC - Secretaria Estadual de Cultura	Contratação	26457	A CORÇA	Monica Prado Berger	Captação de Recursos
114/2019 - FCC - Fundação Cultural de Curitiba	Contratação	16898	Escrita intensiva - Laboratório de exercícios literários	Monica Prado Berger	Contratação
116/2021 - FCC - Fundação Cultural de Curitiba	Habilitação	46263	Sanhos Literários: Leitura e Escrita Onírica	Monica Prado Berger	Aguardando Habilitação

m. Com relação às ações de desconcentração a partir de informações obtidas de relatórios extraídos do SisProfice, informamos que esses relatórios estão em fase de aprimoramento, será possibilitada sua extração por meio da ferramenta BI disponibilizada pela CELEPAR, em fase de implementação, pois a cada novo requisito solicitado à Celepar para ser implantado no sistema, novas possibilidades de filtro são geradas auxiliando no processo de emissão dos relatórios de gestão emitidos pelo SIC.Cultura.

Visando a instituição de novos controles, foi publicada a Resolução nº 052/2021- SECC, que institui o Grupo de Trabalho entre a SECC e a CELEPAR objetivando melhorias, ajustes, inovações, fortalecimento da ferramenta e alinhamento das informações do Sistema de Informações de Cultura – SIC.Cultura.

A estratégia adotada no 3º edital do PROFICE, visando a desconcentração de recurso, evidenciada nas modalidades Capital do Estado e Municípios do Interior foi possível após a análise de dados extraídos do SisProfice, referente às edições anteriores, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 1 – NÚMEROS DE PROJETOS INSCRITOS

Edições	2014	2014	2014	2017	2017	2017	2019	2019	2019
	Valor Demandado	% Valor	Nº Projetos	Valor Demandado	% Valor	Nº Projetos	Valor Demandado	% Valor	Nº Projetos
Proponentes Capital	R\$ 126.689.499,01	76,76%	470	R\$ 197.653.306,80	71,85%	801	R\$ 143.489.915,08	70,21%	688
Proponentes Municípios do Interior	R\$ 38.349.910,35	23,24%	235	R\$ 77.432.180,28	28,15%	397	R\$ 60.872.075,77	29,79%	339
TOTAL	R\$ 136.039.409,36		705	R\$ 275.085.487,08		1198	R\$ 204.370.990,85		1027

Tabela 2 –NÚMEROS DE PROJETOS CONTEMPLADOS

Edições	2014	2014	2014	2017	2017	2017	2019	2019	2019
	Valor Aprovado	% Valor	Nº Projetos	Valor Aprovado	% Valor	Nº Projetos	Valor Aprovado	% Valor	Nº Projetos
Proponentes Capital	R\$ 18.229.735,27	72,92%	119	R\$ 26.883.125,76	75,54%	108	R\$ 19.918.391,48	60,41%	97
Proponentes Municípios do Interior	R\$ 6.769.912,50	27,08%	55	R\$ 8.703.388,32	24,46%	43	R\$ 13.055.075,46	39,59%	72
TOTAL	R\$ 24.999.647,77		174	R\$ 35.586.514,08		151	R\$ 32.973.466,94		169

Na edição de 2014 é possível verificar que:

- Foram aprovados 14,39% tabela 02 do valor demandado tabela 01 por proponentes residentes/sediados na capital e 17,65% do valor demandando por proponentes residentes/sediados no Paraná que não na capital. (Memória de cálculo: cálculo do percentual: valor aprovado / valor demandado * 100)

Na edição de 2017 observa-se que:

- Foram aprovados 13,60% tabela 02 do valor demandado tabela 01 por proponentes residentes/sediados na capital e 11,24% do valor demandando por proponentes residentes/sediados no Paraná que não na capital. (Memória de cálculo: cálculo do percentual: valor aprovado / valor demandado * 100)

Na edição de 2019 constata-se que:

- Foram aprovados 13,88% tabela 02 do valor demandado tabela 01 por proponentes residentes/sediados na capital e 21,45% do valor demandando por proponentes residentes/sediados no Paraná que não na capital. (Memória de cálculo: cálculo do percentual: valor aprovado / valor demandado * 100)

Tanto as redes sociais quanto o site da SECC (comunicacao.pr.gov.br) tiveram um incremento de público significativo no segundo semestre de 2022.

Link de acesso:

<https://www.figma.com/proto/V98SHYJHyyMZZRzH4s7MwM/Profice---Mapa?node-id=23%3A2&scaling=contain&page-id=0%3A1&starting-point-node-id=1%3A2>

n. O Sistema de Financiamento das Políticas Públicas de Cultura está em processo de implantação em âmbito nacional por meio do Sistema Nacional de Cultura - SNC, previsto no artigo 216-A da Constituição Federal:

“Art. 216-A. O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.

§ 1º O Sistema Nacional de Cultura fundamenta-se na política nacional de cultura e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, e rege-se pelos seguintes princípios:

(...) IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

§ 2º Constitui a estrutura do Sistema Nacional de Cultura, nas respectivas esferas da Federação:

I - órgãos gestores da cultura;

II - conselhos de política cultural;

III - conferências de cultura;

IV - comissões intergestores;

V - planos de cultura;

VI - sistemas de financiamento à cultura;

VII - sistemas de informações e indicadores culturais;

VIII - programas de formação na área da cultura;

IX - sistemas setoriais de cultura.

§ 3º Lei federal disporá sobre a regulamentação do Sistema Nacional de Cultura, bem como de sua articulação com os demais sistemas nacionais ou políticas setoriais de governo.

§ 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão seus respectivos sistemas de cultura em leis próprias.”

Em atenção ao preconizado na Constituição Federal, este Governo encaminhou para a Assembleia Legislativa do Paraná - ALEP, Projeto de Lei que resultou na Lei nº 20.137/2020 de 06 de maio de 2020, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura no Estado do Paraná.

Concomitantemente, lançou o programa de apoio aos municípios na implantação dos seus respectivos Sistemas Municipais de Cultura - PROSEC, tendo como estratégia operacional a disponibilização de 20 agentes regionais de cultura, por meio da UEPG (Termo de Convênio nº 01/2022).

A meta é assessorar 100% dos municípios na constituição do CPF da cultura, ou seja, os principais componentes do sistema municipal de cultura: Conselho, Plano e Fundo Municipais, além de, quando for o caso, implantar o Órgão Gestor de Cultura e, se necessário, contribuir para a realização da Conferência Municipal de Cultura.

Desta forma, entende-se que toda a estrutura de cofinanciamento está sendo implantada no Estado, de forma a ampliar a disponibilidade de recursos destinados à produção cultural, na articulação de esforço entre a União, Estados, Municípios e Sociedade Civil.

Portanto, progressivamente o financiamento da cultura está sendo estruturado, tal como preconizado na Constituição Federal, art. 216-A, inciso XII - “ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura”

Outras medidas vêm sendo adotadas, em âmbito nacional, pelo esforço conjunto entre a sociedade civil (classe cultural), Fórum Nacional dos Dirigentes Estaduais de Cultura, Fórum Nacional dos Dirigentes de Cultura

das Capitais e a Confederação Nacional dos Municípios - CNM. O Estado do Paraná por meio de sua representante da Cultura - Superintendente-geral de Cultura, vem atuando de forma enfática neste movimento em prol da estruturação do Sistema Nacional de Cultura e seu respectivo financiamento. Um dos exemplos, em curso, são os projetos de Lei Paulo Gustavo e a LAB2. Para além do esforço acima mencionado, outras medidas estão sendo adotadas em âmbito estadual, no sentido de ampliar os recursos destinados à cultura, por meio do Plano Plurianual - PPA e suas respectivas Leis Orçamentárias Anuais - LOAs.

o. A Lei nº 20.137/2020, em seu Art. 4º O SEC-PR prevê os seguintes instrumentos e instâncias:

I - instância de coordenação, execução e articulação:

a) Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC, na qualidade de órgão gestor, ou sua sucedânea.

II - Instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) Conselho Estadual de Cultura - CONSEC:

O Conselho Estadual de Cultura foi instituído por meio da Lei Estadual nº 17.063/2012. Portanto, encontra-se em curso o 6º Processo de eleição deste colegiado, para gestão no biênio 2022 - 2024, convocado por meio do Decreto Estadual nº 11.218/202, com o seguinte cronograma:

1 – Período Geral: 25/05/2022 a 30/09/2022

2 – Etapa Municipal e/ou Intermunicipal: 25/05/2022 a 24/06/2022

3 – Etapa Entidades Culturais: 25/05/2022 a 24/06/2022

4 – Envio das informações para SECC: até 30/06/2022 (para e-mail consec@secc.pr.gov.br)

5 – Período de inscrições de eleitores: 08:00h do dia 25/05/2022 e 17:50h do dia 07/07/2022 (online)

6 – Período de inscrição de candidatos: 08:00h de 01/07/2022 até 17:50h do dia 06/07/2022 (online)

7 – Divulgação da lista de candidatos: a partir de 11/07/2022

8 – Votação Estadual (online): 25/07/2022 (entre 8:00h e 18:00h)

b) Conferência Estadual de Cultura:

A Conferência Estadual, estava programada para execução no decorrer do ano de 2022, alinhada com a 4ª Conferência Nacional de Cultura, convocada pela PORTARIA CNPC/SECULT/MTUR Nº 2, DE 3 DE MAIO DE 2022, publicada em Diário Oficial da União, pelo Secretário Especial de Cultura e Presidente do Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC.

Contudo, em reunião realizada no dia 05 de maio de 2022, o Conselho Nacional de Políticas Culturais deliberou, em plenário, pela não realização da 4a. Conferência Nacional de Cultura em 2022, com um total de 14 (quatorze) votos a 10 (dez), em razão da coincidência com o ano eleitoral e a exiguidade de prazo para as conferências municipais e estadual de cultura, em função do período do defeso eleitoral.

Portanto, a Conferência Estadual de Cultura está prevista para o próximo ano.

c) Comissão Intergestores Bipartite - CIB:

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB está prevista no Art. 9º da Lei 20.137/2020, com as seguintes competências:

I - propor acordos e medidas operacionais referentes à implantação, organização, funcionamento e aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Cultura, do SEC-PR e dos sistemas municipais de cultura;

II - estabelecer interlocução permanente com a Comissão Intergestores Tripartite Nacional para o aperfeiçoamento do processo de descentralização e implantação do Sistema Nacional de Cultura;

III - estimular a formação de consórcios públicos na área cultural entre os municípios.”

Esta comissão será implantada na medida em que os municípios estejam aptos para participarem do Sistema Estadual e Nacional de Cultura, ou seja, tenham os seus respectivos Sistemas Municipais de Cultura devidamente instituídos.

Neste momento a situação dos municípios em relação à implantação dos componentes do SMC, é a seguinte:

- Órgão Municipal de Cultura (Secretaria, Departamento, Divisão, Coordenação) - 399 Municípios
- Planos Municipais de Cultura - 33 Municípios
- Conselhos Municipais de Cultura - 46 Municípios
- Fundos Municipais de Cultura - 48 Municípios
- Com os 5 (cinco) Componentes do Sistema Municipal de Cultura - 12 Municípios

III - instrumentos de gestão:

- a) Plano Estadual de Cultura
 - instituído por meio da Lei Estadual nº 19.135/2017.
- b) Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura – (PROFICE), seja via incentivo fiscal, Fundo Estadual de Cultura ou orçamento próprio
 - instituídos por meio da Lei Estadual nº 17.043/2011.
- c) Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais
 - O Sistema informatizado de Informações e Indicadores Culturais, instituído pela Lei 20.197, de 29/04/2020, foi desenvolvido pela CELEPAR e encontra-se em fase de aprimoramento e alimentação de dados pelos municípios, sendo está uma das missões do Agente Regional de Cultura (Convênio SECC/UEPG - nº 01/2022 - protocolo 18.295.938-3).
 - A partir da alimentação destes dados, será possível a elaboração do MAPA CULTURAL DO PARANÁ e, por consequência, a estruturação dos Indicadores de Cultura: eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas de cultura.
- d) Programa Estadual de Formação e Qualificação na Área Cultural.
 - Instituído por meio da Resolução nº 80/2022.

IV - Sistemas Setoriais de Cultura em âmbito estadual

- a) Sistema Estadual de Museus;
 - Instituído por meio da Lei nº 9.375/1990.
- b) Sistema Estadual de Bibliotecas:
 - Decreto nº. 1494 de 27/07/1992, o Sistema Estadual de Bibliotecas
 - Lei 17.547/2013 - Plano Estadual de Livro, Leitura e Literatura

“Art. 9º. O PELLL será estruturado em quatro eixos estratégicos:

(...)

- b) fortalecimento da rede de Bibliotecas Públicas;
- c) consolidação do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Paraná, fortalecendo sua atuação no Sistema Nacional de Bibliotecas; d) melhoria do acesso ao livro e a outras formas de leitura;”

p. A Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura possui 02 (dois) Conselhos implantados com vistas ao debate representativo na formulação de políticas públicas, a saber: CONSEC - Conselho Estadual de Cultura e CEPHA - Conselho Estadual do Patrimônio Histórico. Está em fase de alteração da composição do Conselho Estadual do Sistema Estadual de Museus, visando adequação e posterior implantação. A seguir listamos as atas das reuniões realizadas pelo CONSEC e CEPHA.

a. CONSEC:

- Em processo de eleição da nova composição do CONSEC para o biênio 2022-2022

- link de todas as reuniões realizadas:

<https://www.comunicacao.pr.gov.br/Pagina/Conselho-Estadual-de-Cultura>

b. CEPHA:

- Composição:

- Membros Efetivos

- Amilcar Cavalcante Cabral
- Alexandre Modesto Cordeiro
- Bráulio Eduardo Mattana Carollo
- Eduardo FelgaGobbi
- Euclesio Manoel Finatti
- Fernando Henrique Rodrigues Lobo
- Franklin Galvão
- Ricardo Amaral
- Roland Hasson
- Mauro Lacerda Santos Filho

- Membros Consultores

- Igor Chmyz
 - José Renato Fonseca Gubert
 - Jussimara Campelo
 - Marta Cristina Guizelini
 - MaylinLing
 - Nicole Lemanczyk
 - Paulo Sidney Ferraz
 - Rafael Andreguetto
 - Reinaldo Pilloto
 - Sidney Axelrud
- link de todas as atas das reuniões realizadas:
<https://www.patrimoniocultural.pr.gov.br/Pagina/Atas-CEPHA>

c. COSEM:

- A lei que cria o Conselho do Sistema Estadual de Museus está em processo de anteprojeto de lei para alteração de sua composição em razão da Lei de reforma administrativa nº 19.848/2019 (Protocolo nº 18.237.501-2).

q. Será implementado o uso do canal de consulta pública com entidades representativas de setores culturais e os movimentos sociais para o envio de sugestões de aprimoramento de políticas públicas de Cultura (com relatórios e acompanhamento) - dentro do SIC.Cultura.

r. Quanto à articulação com entes supranacionais, apresenta-se relatório das ações da Superintendência Geral de Cultur, a agenda foi interrompida com a pandemia de Covid-19, retomando no final de 2021. Citamos abaixo os encontros mais recentes:

24/11/21 - Encontro com o embaixador de El Salvador, Victor Manuel Lagos Pizzati

10/12/21 - Encontro com o embaixador de Luxemburgo

16/03/22 - Encontro com o embaixador da África do Sul

16/03/22 - Encontro com o embaixador do Japão

Em paralelo, a Superintendência-Geral da Cultura fez a interlocução desde 2020 com o Centre Pompidou de Paris, um dos mais importantes complexos de arte e cultura do mundo, no sentido de estabelecer uma parceria.

s. Ações da SECC que vinculam aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da ONU, nas contrapartidas do PROFICE:

Para a 3ª edição do PROFICE, como requisito estabelecido no edital os proponentes deveriam propor na democratização de acesso e contrapartida social das ações alinhadas aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Os proponentes que foram contemplados podem captar recursos até 31 de agosto de 2022 e outros já deram início à execução das atividades culturais. Os proponentes ao término da execução devem obrigatoriamente preencher o relatório de alinhamento das ODS e anexar o documento na aba “Relatório de Acompanhamento”. O prazo final para a realização das ações da 3ª edição se dará no dia 30 de agosto de 2023.

- Link de acesso: Anexo VI - Democratização de Acesso/Contrapartida Social -

https://www.comunicacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-10/anexo_vi.pdf

- Link de acesso: Anexo VII do edital 002/2019 - Relatório de Alinhamento as ODS -

https://www.comunicacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-10/anexo_vii.pdf

t. Alerta no SisPROFICE:

Na fase de contemplação quanto a existência de outro projeto do proponente contemplado no SIC para análise de impedimento de contratação.

Tela 01

Projeto Cultural - Causos de Minas/ Módulo 1

Código: 14387 - Este agente possui vínculo com outros projetos cadastrados. Clique para detalhes
Edital Nº: 008/2019

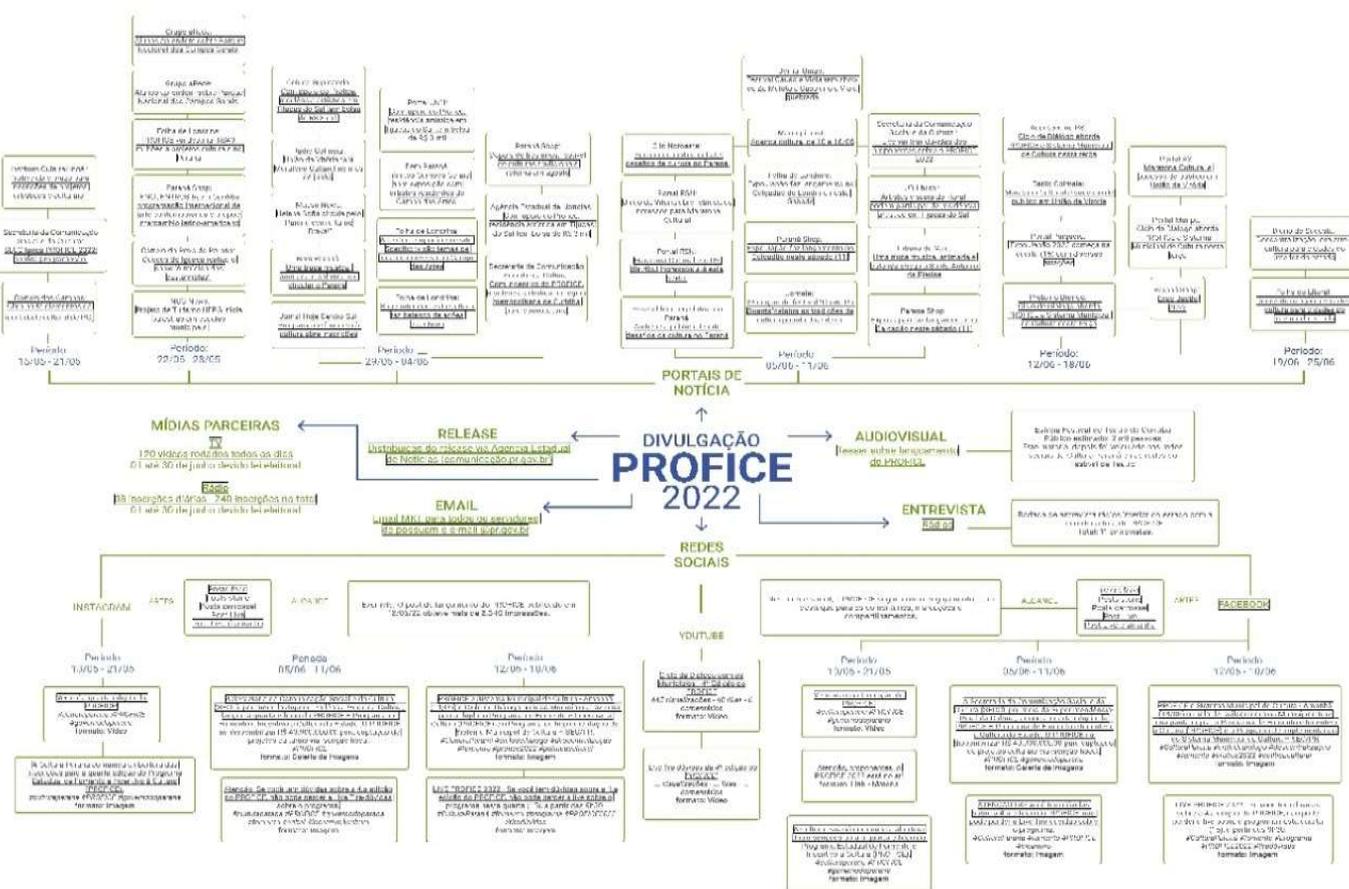
Edital	Situação Edital	Projeto	Título	Agente Cultural	Situação Projeto
001/2014 - SEEC - Secretaria Estadual de Cultura	Execução e Acompanhamento	776		Girolê Produções Artísticas LTDA	Projeto não enviado para habilitação
001/2017 - SEEC - Secretaria Estadual de Cultura	Execução e Acompanhamento	6100	Giroléscas Narrativas	Girolê Produções Artísticas LTDA	Prestação de Contas
002/2019-A - SEEC - Secretaria Estadual de Cultura	Contratação	17517	GIROLESCAS NARRATIVAS II	Girolê Produções Artísticas LTDA	Execução
003/2017 - SEEC - Secretaria Estadual de Cultura	Encerrado	8740	Sobre Lendas e mulheres	Girolê Produções Artísticas LTDA	Habilitação - Rejeitada
003/2020 - SEEC - Secretaria Estadual de Cultura	Contratação	29970	Cia Girolê	Girolê Produções Artísticas LTDA	CPRÓFICE - Classificado Pós Revisão em 2a Instância
006/2018 - FCC - Fundação Cultural de Curitiba	Execução e Acompanhamento	11139	Cadela	Girolê Produções Artísticas LTDA	CPRÓFICE - Classificado Pós Revisão em 2a Instância
011/2021 - FCC - Fundação Cultural de Curitiba	Seleção de Projetos	37321	Evoé Minas gerais	Girolê Produções Artísticas LTDA	CPRÓFICE - Classificado Pós Revisão em 2a Instância
02/2020 - SEEC - Secretaria Estadual de Cultura	Contratação	23953	Caixinha de Condão - Literatura e Contação	Girolê Produções Artísticas LTDA	Captação de Recursos
025/2020 - SEEC - Secretaria Estadual de Cultura	Seleção de Projetos	22147	Vila Felicidade - Projeto Câmbio	Girolê Produções Artísticas LTDA	CPRÓFICE - Classificado Pós Revisão em 2a Instância
027/2015 - FCC - Fundação Cultural de Curitiba	Execução e Acompanhamento	2211	Palavras Giroléscas	Girolê Produções Artísticas LTDA	Análise Técnica e de Mérito - Classificado
028/2019 - SEEC - Secretaria Estadual de Cultura	Contratação	15965	O Homem Feio - Projeto Câmbio	Girolê Produções Artísticas LTDA	CPRÓFICE - Não Classificado Pós Revisão em 2a Instância
037/2016 - FCC - Fundação Cultural de Curitiba	Encerrado	3776	Giroléscas Narrativas	Girolê Produções Artísticas LTDA	Análise Técnica e de Mérito - Classificado
037/2020 - FCC - Fundação Cultural de Curitiba	Seleção de Projetos	29969	Cia Girolê	Girolê Produções Artísticas LTDA	CPRÓFICE - Classificado Pós Revisão em 2a Instância
038/2020 - FCC - Fundação Cultural	Seleção de Projetos	29970	GIROLÉSCAS - UM PASSEIO MUSICAL PELA	Girolê Produções	CPRÓFICE - Classificado Pós Revisão em

Na tela acima na etapa de seleção de projetos o sistema traz o alerta através da informação se o proponente possui vínculo com outros projetos cadastrados. Salientamos que o alerta e o cruzamento somente são possíveis para os editais que são elaborados por instituições que utilizam o SisProfice.

u. Quanto à solicitação do TCE sobre informações completas sobre os programas culturais e adequação para o formato aberto dos relatórios, registra-se que, tanto o Profice, quanto o Paraná Cultural, bem como os Editais da Lei Aldir Blanc foram atualizados os sítios eletrônicos de cada programa e edição, constando os resultados em formatos abertos – csv e xls.

v. As atas das reuniões do Conselho Estadual de Cultura – CONSEC, que durante o período pandêmico – reuniões virtuais e alto número de reuniões (63 somente em 2020, quando o estabelecido são 06 ordinárias), foram atualizadas e aprovadas, e agora encontram-se disponibilizadas no sítio: <https://www.comunicacao.pr.gov.br/Pagina/Conselho-Estadual-de-Cultura>

x. Ainda dentro de outras medidas adotadas, há o Relatório das publicações semanais da Comunicação da Pasta, e com relação à 4ª Edição do PROFICE, segue quadro:



Este mapa se constitui em um mapa interativo, onde é possível acessar qualquer notícia apontada, conforme o link abaixo:

<https://www.figma.com/proto/V98HYJHyyMZZRzH4s7MwM/Profice---Mapa?node-id=23%3A2&scaling=contain&page-id=0%3A1&starting-point-node-id=1%3A2>

y. A SECC, por meio da Unidade de Apoio aos Municípios, abriu uma solicitação sob o número 55390, via Mantis/CELEPAR, para que o sistema SIC.Cultura emitisse relatórios de dados abertos, em formatos de .pdf, e .xls., conforme figura abaixo:



Acessando como: Adriane Santos (Adriane Isabete Fagundes dos Santos - desativado) 23-08-2022 17:41 Projeto: Galbas/Famã

Minha Visão | Ver Caso | Relatar Caso | Registro de Malicious | Planejamento | Minha Conta | Sair

Ver Detalhes do Caso [1 para as Atividades] [Histórico de Caso] [Iniciar]

Núm	Projeto	Categoria	Visibilidade	Data de Envio	Última Atualização
0055390	Cultura Paraná	GT - MEMÓRIA - LEVANTAMENTO DE REQUISITOS	pública	10-04-2022 11:41	25-05-2022 10:34

Relator: Adriane Isabete Fagundes dos Santos

Atribuição:

Prioridade: normal Gravidade: nova demanda Frequência: não se tentou

Estado: fechado Resolução: não executável

Plataforma: SO Versão: SO

Resumo: 0055390/ Memória reunião - 04/04/2022 - 10h30

Descrição: Data: 04/04/2022 - 10:30
Participantes: Adriane - Galbas - Rafael - Pedro - Wanessa - Priscila
Pauta: MAPA CULTURAL - QLIK GENIO
Módulo STSPROFICE:
1. Novo layout
a. Atualização data - st
b. Verificar quem é novo atendedor da Cultura - Rafael
2. Mapa de Arvore
a. Inserir percentual além do valores - Galbas
b. Inserir relatório pdf, csv, xls - Galbas
c. Ver dados com caixa circa no mapa, provido que estejam sem classificação - Galbas/ Rafael
d. Trazer localidade por agente e por ação do projeto - Galbas
e. Criar seleção de modalidade dos editais para facilitar para acesso ao cidadão poder verificar editais da Lei Aldir Blanc por exemplo, necessário marcar reunião para criar categoria para si sem interferir no SIC - Rafael/ SECC
f. Para novos editais criar nova modalidade para poder filtrar automaticamente a fonte de recurso por editais, ex, Paulo Gustavo e LAB - Celepar/ SECC
3. Pré-jornal Famã
a. Ver se que é dado público ou não - possibilidade de ocultar/ suprimir informações com dados sensíveis quando o usuário não estiver logado ou terá que criar uma nova área - Galbas
b. Ver onde está apresentação o Mapa, Preferência que seja no SIC - Rafael/ Galbas
c. Incluir público estimado com observação de que é um dado autodeclaratório do proponente - Galbas
d. Abre chamado para liberação de acesso RI, tanto para a recuperar acesso ao View, quanto novos acesso ao Sines (Pedro, Adriane, Priscila e Wanessa) - Adriane/Rafael
e. Disponibilizar link do Mapa Cultural para SECC - a depender da liberação da chave de acesso - Galbas
f. Ver esquema de cores e logo - Comunicação SECC/ Galbas
g. Criar caixa para Mapa que possibilite ver e acessar os diferentes módulos - Rafa/ Galbas
h. Criar visão Gestão: apinhado geral contendo por Gestão Estadual: Municipais, projetos, equipamentos, agenda cultural, sistema de cultura e componentes, gestores, população, indicadores, etc... - Galbas
i. Tabela dinâmica que permita cruzamento com diferentes tabelas - Galbas

z. Outras medidas adotadas que garantem o acesso à informação:

- **SITE ATUALIZADO:** O portal www.comunicacao.pr.gov.br tem sido alimentado diariamente com as temáticas institucionais. Sejam de cunho artístico, sejam de cunho do serviço dos programas lançados pela SECC, bem como é atualizado com informações completas sobre a legislação específica para a cultura, editais, programas culturais, relatórios operacionais e atas das reuniões de conselho (CONSEC); Gráfico de acessos (anexo). Com o lançamento das inscrições dos editais da Lei Aldir Blanc, nos meses de outubro e novembro de 2021, é possível visualizar um incremento de acessos ao site, direcionados pelas redes sociais da Cultura Paraná.
- **REDES SOCIAIS:** O relatório em anexo, feito pela Agência Tif, é o último de uma série que monitorou sete meses de desempenho das contas Cultura Paraná nas redes sociais Instagram e Facebook. O primeiro relatório gerado traz dados de maio de 2021 e o último de novembro de 2021. Os gráficos mostram o crescimento substancial no volume de alcance e impressões, alavancados pelas postagens que dizem respeito aos programas

de fomento à Cultura lançados pela SECC no segundo semestre de 2021, em especial a Bolsa Qualificação Cultural.

O relatório ressalta a importância do canal de informações ao segmento, muito além de divulgar atrações, que o Facebook e o Instagram da Cultura Paraná assumiram neste período com posts com informações e esclarecimentos. O maior alcance é apontado para os posts da Bolsa Qualificação Cultural.

Exemplos: o post intitulado Posso ajudar? da Bolsa Qualificação Cultural no Instagram rendeu 389 comentários, fora as dúvidas encaminhadas via Direct (privado). Já o post que explicou sobre as vagas remanescentes da Bolsa no Instagram registrou um volume de 1.199 likes.

As redes sociais da Cultura Paraná foram um importante canal de contato dos cursistas da Bolsa Qualificação Cultural com a UEPG, instituição responsável pela operacionalização do programa. Os atendimentos são feitos um a um sem respostas automáticas pela multiplicidade de demandas.

Afirma o relatório sobre os atendimentos no Direct: “Mais de 80% das conversas são envios de dados pessoais para a verificação de status de pagamento da Bolsa de Qualificação. Grande parte delas iniciou neutra, e foi positivada após a solução do problema”.

- DESTAQUE:

Total de seguidores no Instagram

- a. Maio/21: 3.595
- b. Junho/22: 10.900

Isto apresentou um aumento de 303,98% neste período.

a.1. Quanto ao apontamento de aprovação de projetos com pareceres de análise superficial e proforma, a SECC adotou as seguintes medidas:

- a) Fase de análise técnica com aprimoramento do processo junto aos Pareceristas contratados

Os pareceristas responsáveis pela etapa que compreende a análise técnica e de mérito do PROFICE, poderão ser convocados a compor o banco de dados de pareceristas do Sistema SisProfice, por meio de Resolução de chamamento emitida pela SECC.

Os participantes do processo serão selecionados e indicados pela Comissão do Programa de Fomento e Incentivo à Cultura - CPROFICE, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual nº 8.679/2013, artigo 27, inciso I, “Os membros indicados pela CPROFICE para compor as Comissões Técnicas deverão ter comprovado conhecimento nas áreas de atuação selecionadas para cada edital do Programa”, ou podendo ser adotado outro critério de seleção conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado.

Aos pareceristas contratados para a prestação de serviço será disponibilizado:

- a) treinamento no formato on - line, para operacionalização do sistema e dos critérios estabelecidos no edital;
- b) Um canal de comunicação para dirimir eventuais dúvidas;
- c) Manual de orientação;
- d) Realização de encontro virtual com a equipe da CFIC para esclarecimentos e acompanhamento.

Para o cumprimento desta recomendação, na forma de anexo, apresentamos:

- ANEXO I – Manual de Orientação aos Pareceristas

- ANEXO II – Modelo de Contrato de Pareceristas

- e) Fase de Execução: Acompanhamento da Prestação do Serviço

O acompanhamento da prestação do serviço se dará por meio do Sistema SisProfice e do encontro virtual a ser realizado durante o processo de análise a fim de dirimir eventuais dúvidas e, se necessário, prestar orientações técnicas no sentido de garantir a qualidade da análise e emissão de pareceres, com base nos critérios estabelecidos no Edital.

Por meio do sistema SisProfice, é possível verificar, início dos trabalhos; quantidade de projetos analisados; pareceres inseridos, como demonstrado nas telas abaixo:

Tela 1: Acompanhamento de Análise Técnica e de Mérito

HOMOLOGAÇÃO - pg-homolog10.celepar.parana:5432/gcultura

Acompanhamento de Análise Técnica e de Mérito

Edital: 162 - 178/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO DE CIRCOS ITINERANTES, DE

Área Cultural:

Parecerista:

Agrupar: Por Parecerista

Pesquisar

Copiar CSV Excel PDF Imprimir 10 resultados por página

Área	Parecerista	E-mail	Não iniciada	Em andamento	Concluída	Total
Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	CLAUDIO AURELIO FLORENCIO DE FARIA	cfaria@fcc.curitiba.pr.gov.br	2	0	0	2
Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Clóvis Severo Brudzinski Junior	severobrudzinski@hotmail.com	0	0	2	2
Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Eli Pereira da Silva	elipsilva@fcc.curitiba.pr.gov.br	0	0	2	2
Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	LUCIANO KAMPF	lukampf@gmail.com	0	0	2	2
Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Luiz Odilon Merlin	odilon.merlin@gmail.com	0	0	2	2

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Anterior 1 Próximo

Parecerista

Com relação à tela número 01 acima apresentada é possível realizar os seguintes filtros de pesquisa:

- Por edital,
- Por área cultural,
- Por parecerista individual ou agrupar por todos os pareceristas que foram credenciados para realizar a análise.

Se optar por agrupar todos os pareceristas é possível identificar por parecerista:

- se a análise da proposta foi iniciada,
- se está em andamento, ou seja, sendo executada ou
- se já foi concluída.

Tela 2: Acompanhamento de Análise Técnica e de Mérito

HOMOLOGAÇÃO - pghomolog10.celepar-parana:5432/gcultura

Acompanhamento de Análise Técnica e de Mérito

Edital: 162 - 178/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO DE CIRCOS ITINERANTES, DE

Área Cultural:

Parecerista:

Agrupar: Por Projeto

- Pesquisar

Copiar CSV Excel PDF Imprimir 10 resultados por página

Projeto	Título	Status	Proponente	E-mail	Área Cultural	Pareceristas
12398	Praça do Circo - Circo Zanchettini	Análise Técnica e de Mérito - Classificado	Circo Zanchettini Ltda	circozanchettini@hotmail.com	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	<ul style="list-style-type: none"> • CLAUDIO AURELIO FLORENCIO DE FARIA Não Iniciada • Clóvis Severo Brudzinski Junior Concluída • Eli Pereira da Silva Concluída • LUCIANO KAMPF Concluída • Luiz Odilon Merlin Concluída
12400	RHONEY ESPETACULAR NA PRAÇA DO CIRCO	Análise Técnica e de Mérito - Classificado	ONEY NEWTON SALGUEIRO FILHO ME	the.magiccircus@hotmail.com	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	<ul style="list-style-type: none"> • CLAUDIO AURELIO FLORENCIO DE FARIA Não Iniciada • Clóvis Severo Brudzinski Junior Concluída • Eli Pereira da Silva Concluída • LUCIANO KAMPF Concluída • Luiz Odilon Merlin Concluída

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Anterior 1 Próximo

Já para a tela número 02 acima apresentada, é possível realizar os seguintes filtros de pesquisas:

- Por edital,
- Por área cultural,
- Por parecerista individual ou
- Agrupar por projeto.

Nesta tela é possível ao agrupar por projeto e verificar:

- Todos os pareceristas cadastrados para aquela área cultural e

Na visualização é possível acompanhar:

- Qual parecerista não iniciou a análise e aquele que já concluiu toda a análise.

b) Melhoria do Contrato de prestação de serviços:

Considerando o lançamento da 4ª Edição do PROFICE, contemplando a primeira etapa de editais lançado no dia 16 de maio de 2022, referente às áreas culturais: Música, Dança, Povos, Comunidades Tradicionais e Culturas Populares, Literatura, Livro e Leitura e Ópera, será aberto um edital de credenciamento através do e-protocolo 19.123.796-0 para pareceristas que serão os responsáveis por analisar as propostas culturais encaminhadas pelos proponentes e emitir parecer técnico na fase que compete a Comissão de Análise Técnica e de Mérito. Como parte integrante do Edital de

Credenciamento que será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado será disponibilizado o Termo de Credenciamento contendo orientações mais efetivas para assegurar que a prestação de serviço seja entregue com mais qualidade conforme disposto abaixo:

1. Obrigações do Contratado (a)

- Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;
- Atender a convocação da CONTRATANTE para o treinamento e encontro virtual, no qual serão apresentados os parâmetros, normas e procedimentos para a avaliação dos projetos;
- Manter sigilo sobre qualquer informação constante do processo de avaliação, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- Realizar a análise dos projetos com a melhor qualidade técnica, não apresentando incorreções de qualquer natureza e respeitando os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;
- Emitir pareceres técnicos, completos, com fundamentação contendo informações e detalhamento conforme os requisitos estabelecidos no edital considerando:

- I. Relevância, mérito e clareza do projeto
 - II. Caráter inovador e/ou de continuidade do projeto
 - III. Acesso da população aos bens e serviços culturais propostos
 - IV. Potencialidade de impacto por meio das contrapartidas propostas ao alinhamento com os ODS.
 - V. Adequação orçamentária e viabilidade de execução do projetos
 - VI. Currículo do proponente e equipe principal
- Obedecer ao cronograma estabelecido pela CONTRATANTE.
 - Arcar com as despesas decorrentes de análise e emissão de parecer, inclusive os referentes aos materiais e equipamentos utilizados.

2. Obrigações da Contratante

- Exercer a fiscalização da execução do contrato por meio do Gestor do Contrato, servidor especialmente designado, na forma prevista nos artigos 118 da Lei Estadual nº 15.608/07;

- Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado (a) contratado (a) possa cumprir o estabelecido no contrato;
- Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelos técnicos do contratado;
- Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato.
- Ao pagamento da prestação do serviço, que será realizado após a análise de todos os projetos mencionados em cada área cultural, não sendo admitido pagamento proporcional.
- A contratante tem assegurado o direito de não realizar o pagamento da prestação do serviço, se constatar durante a fiscalização que os pareceres emitidos não estão fundamentados tecnicamente conforme os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento.

2.1.ii Quanto aos recursos da Lei Federal nº 14.017/20 – Lei Aldir Blanc, primeiramente é importante ressaltar que dos recursos disponibilizados ao Estado, houve a execução de 98,5%, conforme dados do próprio Ministério do Turismo – Secretaria Especial da Cultura, conforme se verifica no seguinte link: <https://datastudio.google.com/reporting/e813f986-00c1-4e9b-9287-c52a93f48164/page/evF7B>

Se depreende, até o momento, que o Estado do Paraná é o que mais executou os recursos na região sul do país, e tem execução superior a estados como a Bahia e Minas Gerais.

Conforme se verifica no protocolo nº 18.509.454-5, das contas vinculadas ao Fundo Estadual de Cultura, que recepcionaram os recursos da Lei Aldir Blanc (conta Estado e conta reversão dos municípios), houve a seguinte devolução: (i) Conta Corrente nº 12.841-4 - R\$ 760.146,72; (ii) Conta Corrente nº 12.889-9 - R\$ 675.733,76; ou seja, nos termos da Lei Aldir Blanc, foram devolvidos pelo Estado do Paraná o valor de R\$ 1.435.880,48.

Não há que se falar em recursos que restaram até o presente momento, pois dentro da estratégia operacional adotada e aprovada pelo Conselho Estadual de Cultura, parte dos recursos teve realização por parte de entidades

vinculadas à administração pública, por meio de Termos de Cooperação Técnica e Financeira e o prazo para prestação de contas destes instrumentos se findou no dia 30 de junho de 2022 – art. 14-E, inciso II, da Lei Federal nº 14.017/20, não podendo se afirmar neste momento se houve recurso não realizado dentro dos programas definidos em cada Termo de Cooperação Técnica, e em havendo, quanto será não realizado.

Correto afirmar neste momento a não execução do Termo de Cooperação Firmado entre SECC e Centro Cultural Teatro Guaíra, que tramitou com manifestação de dissolução, e em não tendo sido executado, apresentará uma devolução de recursos na ordem de R\$ 2.188.900,00.

Quanto ao relatório detalhado das ações decorrentes da aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc (2020 e 2021), temos o que segue:

- a. Apresentamos tabela contendo os dados globais referentes aos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc, sendo que fora repassado ao estado diretamente por conta da Lei o valor de R\$ 71.915.814,94 (setenta e um milhões de reais novecentos e quinze mil oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos) – conforme Anexo III do Decreto Federal nº 10.464/20, sendo os demais valores provenientes de reversão dos municípios, nos termos do art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 14.017/20, bem como decorrentes de rendimentos dos valores no período:

Total LAB

Crédito	R\$93.723.001,70
Total Repasse	R\$92.429.637,75
Rendimentos	R\$1.277.994,32
Devolução a maior	R\$0,27
Restituição Fundo	R\$15.369,36

Conta FEC - LAB - 12.841-4

Extrato jan/2022	R\$ 0,00
-------------------------	-----------------

Crédito	R\$ 72.883.463,98
Total Repasse	R\$ 71.915.814,94
Rendimentos	R\$ 952.279,41
Devolução a maior	R\$ 0,27
Restituição Fundo	R\$ 15.369,36

Conta Reversão- LAB - 12.889-9

Extrato fev/2022	R\$ 0,00
Crédito	R\$ 20.839.537,72
Reversão	R\$ 20.513.822,81
Rendimentos	R\$ 325.714,91

- b. A Lei Aldir Blanc prevê, nas competências dos Estados, conforme o art. 2º do Decreto Federal nº 10.464/20, as seguintes obrigações de realização de políticas públicas: 1. Renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura; 2. editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais (fomento).

Neste sentido, a SECC realizou os recursos da seguinte forma:

Despesas	R\$93.723.001,70
Renda Emergencial Mensal	R\$2.538.000,00
Fomento	R\$78.558.782,87
Recolhimento PASEP	R\$934.243,80
Tarifas	R\$3.361,45
Pagamento Duplicado - Protocolo: 17.572.417-6	R\$15.369,36
Imposto SEFA	R\$3.279.117,13
Reversão Municípios	R\$6.958.196,73
Devolução à União – GRU	R\$1.435.930,36

No que se refere ao fomento (art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 14.017/20), a SECC realizou os seguintes projetos:

a. 2020

- a.1** Edital de Concurso nº 003/2020 – Prêmio jornada em reconhecimento à trajetória;
- a.2** Edital de Chamamento nº 003/2020 - Cultura nas Redes -

Licenciamento de Obras Literárias Digitais;

a.3 Edital de Chamamento nº 004/2020 - Cultura nas Redes - Licenciamento de Conteúdo Digital;

a.4 Edital de Concurso nº 005/2020 - Outras Palavras - Prêmio de Obras Literárias;

a.5 Edital de Concurso nº 006/2020 - Prêmio Registros Fotográficos e Audiovisuais: Difusão de Saberes e Fazeres Tradicionais;

a.6 Edital de Concurso nº 0007/2020 - Prêmio Artes Visuais: Difusão de Saberes e Fazeres Tradicionais;

a.7 Edital de Concurso nº 008/2020 - Prêmio Produtos Artesanais: Difusão de Saberes e Fazeres Tradicionais;

a.8 Edital de Concurso nº 009/2020 - Prêmio Pesquisadores Independentes: Difusão de Saberes e Fazeres Tradicionais.

b. 2021

b.1 Edital de Concurso nº 002/2021 - Prêmio Técnicos e Técnicas da Cultura;

b.2 Edital de Concurso nº 003/2021 - Prêmio Selo Circo Amigo;

b.3 Edital de Concurso nº 004/2021 - Prêmio de incentivo a projetos de Longa-metragem;

b.4 Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2021 (UEPG) – Bolsa Qualificação Cultural;

b.5 Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 004/2021 (FAUEL/UEL) – Bolsa Paraná Criativo;

b.6 Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 005/2021 (UNESPAR) – Projeto Memorial de Vivências;

b.7 Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 006/2021 (FUNDEPAR) – Projeto Arte Urbana: Grafite, Educação e Arte – Escolas Coloridas do Paraná;

b.8 Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 007/2021 (CCTG) – Prêmio Bandas e Fanfarras;

c. Referente aos dados das pessoas físicas e jurídicas contempladas com recursos da Lei Aldir Blanc, informamos que os dados referentes aos

editais diretos realizados pela SECC encontram-se no link: <https://www.comunicacao.pr.gov.br/Lei-Aldir-Blanc>, inclusive em formato aberto para cada instrumento, já os dados referentes aos projetos e programas realizados por meio de Termo de Cooperação, estão nos sites das entidades executoras¹, e foram apresentados pelas mesmas em sede de prestação de contas, ainda em análise por parte desta Pasta, mas também anexos ao presente.

3. Conclusão

Conforme apontado nas respostas aos itens de competência desta Coordenação – Lei Aldir Blanc, e deste Coordenador, Presidente do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução SECC nº 142/2021, tanto no que se refere aos questionamentos das ações e planejamento referente ao apontado pelo TCE no Acórdão nº 2877/2021, bem como ao que se refere à execução da Lei Aldir Blanc, existem pontos que estão em processo de execução, seja de implementação de medidas de saneamento pela SECC frente aos achados do TCE, seja no que se refere à prestação de contas da Lei Aldir Blanc.

De toda sorte, estas são as informações prestadas e que refletem o momento atual dos temas abordados, as quais submetemos à análise e deliberação superior, com fins de instruir resposta ao Requerimento do Deputado Estadual Micheli Caputo.

S.M.J. são as considerações desta Coordenação.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Andre Avelino da Silva
Coordenador CACEC/SECC

¹ Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021 – UEPG, link: <https://inscricoes.apps.uepg.br/>
Termo de Cooperação Técnica nº 004/2021 – FAUEL/UEL, link: <http://fauel.org.br/paginaconcurso.php?concurso=bc6dc48b743dc5d013b1abaebd2faed2>
Termo de Cooperação Técnica nº 005/2021 – UNESPAR, link: <https://www.unespar.edu.br/noticias-2022/premio-memorial-de-vivencias-coleta-depoimentos-de-trabalhadores-da-cultura-durante-a-pandemia>
Termo de Cooperação Técnica nº 006/2021 – FUNDEPAR, link: <https://www.fundepar.pr.gov.br/Pagina/Educacao-e-Cultura-Escolas-Coloridas-do-Parana>



ePROCOLO



Documento: **06jul2022InformacaoTecnican008.2022CACEC.SECCProtocolon19.110.8817Aleplabetce.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Andre Avelino da Silva** em 06/07/2022 17:52.

Inserido ao protocolo **19.143.877-9** por: **Andre Avelino da Silva** em: 06/07/2022 17:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
afc9e9c18aea3b791b58ac92f3229f21.

Ofício nº 32/2022-DIPRE/PALCOPARANÁ

Curitiba, 07 de julho de 2022.

Protocolo: 19.143.877-9

Assunto: Requerimento. Deputado Estadual Michele Caputo. ALEP.

Senhor Deputado Estadual,

Trata-se do requerimento formulado pelo Deputado Estadual Michele Caputo, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, por meio do Ofício nº 4246/2022, encaminhado à Diretoria de Cultura da Superintendência de Cultura do Estado do Paraná.

No que tange aos questionamentos direcionados ao PalcoParaná, seguem as respostas abaixo.

1. Qual a solução dada pela Comissão Especial, que foi designada através da resolução 129/2021-SECC, para estudar o futuro do CCTG, PalcoParaná e Biblioteca Pública do Paraná?

Cumprir destacar que a referida Comissão foi formada em 26/10/2021 com o objetivo de estudar as estruturas organizacionais do Estado visando a melhoria da qualidade do serviço obtendo a eficiência administrativa, diminuindo custo operacional com o sombreamento de funções semelhantes, gestão organizacional e desenho institucional, a fim de viabilizar investimento nas áreas de execução. Ainda, informa-se que a comissão Especial permanece na fase de estudos e que, atualmente, não há conclusão e/ou solução do projeto.

2. A Superintendência da Cultura já solicitou oficialmente suplementação orçamentária necessária à preservação do BTG, OSP e EDTG e como se comprometeu quando celebrou, em janeiro de 2020, o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão?

Sim, a solicitação se encontra em análise na Secretaria da Fazenda, foi enviada por e-mail em 20/05/2022 (anexo), a fim de dar início ao processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023.

3. Como PalcoParaná pretende executar as metas apresentadas em reunião de 30/04/2022 (com a diretoria do Teatro Guaíra e os empregados do PalcoParaná), para a captação dos recursos privados se não possui empregados que exerçam atividades administrativas e orçamento?

O PalcoParaná vem passando por uma reestruturação e aumentando suas atividades com vistas à captação de recursos para a sustentabilidade e perenidade da Entidade. Com isso, toda a equipe do Palco une esforços para exercer todas as atividades voltadas a esta finalidade.

Rua Júlio Perneta, nº 695, Mercês – Curitiba/PR. CEP: 80810-110
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

4. Qual a origem do orçamento que será utilizado para a execução das novas metas apresentadas pela Diretoria Executiva do PalcoParaná para a captação destes recursos próprios? (Adaptação de espaços físicos, aquisição de software e contratação de empregados)

Sendo condizentes com as atividades desenvolvidas nos instrumentos firmados com a SECC e a RTVE e tendo o propósito de aprimorar o serviço público gerado, para que as novas metas sejam executadas, o PalcoParaná está realizando as atividades com os recursos já existentes, advindos do Contrato de Gestão nº 01/2016, no que diz respeito às atividades correlatas ao CCTG e à SECC (inclusive com a meta 04), e do Convênio nº 01/2022 no que diz respeito às atividades relativas à RTVE.

5. Como executarão estas novas metas se não estão previstas no contrato de gestão e no plano de trabalho, uma vez que o orçamento previsto está inteiramente destinado às metas do 6º Termo Aditivo?

Informa-se que o PalcoParaná firmou o Convênio nº 01/2022 com a Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE, em 31/05/2022, prevendo o ingresso de recursos ao Palco. Assim, dentro da estrutura do Canal da Música, o PalcoParaná exerce as atividades previstas no escopo do convênio, como a administração dos auditórios, espaços ociosos e bilheteria.

Com relação ao Contrato de Gestão nº 01/2016, entre PalcoParaná e SECC, tendo como interveniente anuente o CCTG, a execução das novas metas pelo PalcoParaná está sistematicamente amparada pela Lei nº 18.381/2014, art. 3º, incisos VI e VII e Decreto nº 11.907/2018 art. 5º, inciso VI e VII, e pelo instrumento firmado entre SECC, PalcoParaná e CCTG, Cláusula Segunda, inciso VI.

6. A SECC já se pronunciou sobre a resposta oficial dos empregados do PalcoParaná, oficializada mediante o envio de e-mail ao Excelentíssimo Senhor Secretário, Senhor Diretor-Geral, Senhora Superintendente e Diretoria Executiva do PalcoParaná, enviado em 16/05/2022, negando a proposta de negociação do reajuste obrigatório dos salários?

Com relação ao reajuste salarial, informa-se que já houve a implementação do reajuste nos salários e nos benefícios dos empregados do PalcoParaná, a partir da folha de pagamento do mês de junho de 2022, conforme previsão na Convenção Coletiva de Trabalho e com pagamento retroativo desde novembro de 2021.

7. Por qual motivo as candidatas ao cargo de bailarina do PalcoParaná, selecionadas através do PSS 2019/2020, não foram chamadas para ocupar os cargos vagos de outras bailarinas já demitidas, lembrando que para o cargo de arquivista de partitura já foi convocado candidato selecionado ocupante da lista de cadastro de reserva?

Rua Júlio Perneta, nº 695, Mercês – Curitiba/PR. CEP: 80810-110
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

As contratações para o cargo de bailarina foram efetuadas, observando a ordem classificatória constante do processo seletivo nº 01/2019. Desta forma, o PalcoParaná realizou 3 (três) bailarinas no último mês.

- 8. Se existe projeto oficial que verse sobre a transferência da gestão da bilheteria do CCTG para o PalcoParaná? Qual o prazo estimado para que isso aconteça, lembrando que o CCTG depende da captação de recursos próprios, advindo da gestão de seus auditórios (bilheteria) para se manter?**

Não existe projeto oficial, encontra-se em fase de estudo.

- 9. Em não havendo projeto oficial que verse sobre a transferência da gestão da bilheteria dos auditórios do CCTG para o PalcoParaná, está sendo renovado o credenciamento de empresas tiqueteiras pelo CCTG?**

Para a venda de ingressos houve a contratação de empresa por meio do pregão eletrônico nº 01/2019, o qual permanece vigente. Insta informar que o processo licitatório referente à gestão da bilheteria ocorreu por meio de pregão eletrônico e não por meio do procedimento de credenciamento (inexigibilidade).

- 10. Tendo em vista a estimativa das futuras aposentadorias dos servidores do CCTG a partir de 2023, como pretende o Governo do Estado manter a gestão do CCTG?**

O Governo do Estado atuará com base no estudo realizado pela gestão anterior do PalcoParaná, conforme se verifica em protocolo nº 17.337.341-4, para reestruturação do Teatro Guaíra e do PalcoParaná.

- 11. Os editais publicados no site do PalcoParaná, como *Crianças no Teatro*, em andamento, e *Verão Vida*, já encerrado, não informam o número dos processos que lhe deram origem. Quais são os processos, caso existam?**

Os dois projetos supramencionados foram devidamente instruídos pelos protocolos 18.962.774-2 e 18.378.817-5, respectivamente.

Era o que tínhamos para informar, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Andrei José Mucelini
Diretor-Presidente, em exercício/PalcoParaná
Portaria nº 08/2022 – DIOE 11113 de 15/02/2022

Ilmo. Sr.
Deputado Estadual Michele Caputo
Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP
Nesta Capital

Rua Júlio Perneta, nº 695, Mercês – Curitiba/PR. CEP: 80810-110
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Wagner Luiz Rodrigues" <wagnerlr@secc.pr.gov.br>
Para: andreimucelini@palcoparana.pr.gov.br
Data: 04/07/2022 12:42
Assunto: Fw: Re: ENC: PLOA 2023 - Previsão de Contratos de Gestão
Anexos: Anexo_Contratos_de_Gestão SECC 2023.xlsx (10.08 KB)

Wagner Luiz Rodrigues

Grupo Orçamentário Financeiro e Contábil Setorial
SECC Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
Fone: 3321-4789

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Wagner Luiz Rodrigues" <wagnerlr@secc.pr.gov.br>
Data: 20/05/2022 11:33
Assunto: Re: ENC: PLOA 2023 - Previsão de Contratos de Gestão
Para: "Alfredo Luis Dias Feiten" <alfredofeiten@sefa.pr.gov.br>
Com Cópia: "Elizabeth Terezinha B Follador Gomes" <bethbf@secc.pr.gov.br>, "Cerli de Franca Pereira" <cerlipereira@secc.pr.gov.br>, "Raphael Brito da Silva" <raphael.bs@secc.pr.gov.br>

Alfredo, bom dia.

Conforme conversamos, segue o retorno da necessidade dos Contratos de Gestão da SECC para 2023.

Obrigado,

Wagner Luiz Rodrigues

Grupo Orçamentário Financeiro e Contábil Setorial
SECC Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
Fone: 3321-4789

Em 19/05/2022 às 16:19 horas, "Alfredo Luis Dias Feiten" <alfredofeiten@sefa.pr.gov.br> escreveu:

Conforme conversamos.



Alfredo Feiten

Economista - Diretoria de Orçamento
Estadual
Secretaria de Estado da Fazenda

41 3235.7957

alfredofeiten@sefa.pr.gov.br

Avenida Vicente Machado, 445, 14º



andar
Centro | Curitiba /PR | CEP 80420-010

De: Alfredo Luis Dias Feiten <alfredofeiten@sefa.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de maio de 2022 09:08

Assunto: PLOA 2023 - Previsão de Contratos de Gestão

Bom dia,

A equipe do DNCO está dando início ao processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023. Em anexo ao e-mail, segue planilha que deve ser preenchida a fim de subsidiar os trabalhos. Solicitamos o levantamento das despesas relativas aos contratos de gestão do órgão e de suas unidades vinculadas a fim de garantir que as despesas com tais contratos estejam devidamente previstas quando chegar o período de lançamento dos tetos orçamentários. A devolução deve ocorrer até dia **18 de maio (quarta-feira)**. Por gentileza, confirmar o recebimento deste.

Obrigado,



Alfredo Feiten

Economista - Diretoria de Orçamento
Estadual
Secretaria de Estado da Fazenda

41 3235.7957

alfredofeiten@sefa.pr.gov.br

Avenida Vicente Machado, 445, 14º

andar

Centro | Curitiba /PR | CEP 80420-010

ANEXO I
Estimativa das Despesas com Contratos de Gestão SECC

(em R\$)

Órgão	Unidade	P/A	Entidade Contratada	Estimativa despesa 2023
5100	5102	6449	PALCO PARANÁ	9.854.581



ePROCOLO



Documento: **RespostarequerimentoAlep.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andrei Mucelini** em 07/07/2022 16:00.

Inserido ao protocolo **19.143.877-9** por: **Andrei Mucelini** em: 07/07/2022 15:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3ce48304d9f3ede1a28ccf357bea1457.

De: Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura - CFIC

Para: Diretoria Técnica de Cultura - DTC

Nota Técnica 007/2022

Assunto: **PROFICE 4ª EDIÇÃO**

Senhora Diretora,

Em resposta as informações solicitadas por meio do Ofício nº 4246/2022, da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, a Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura, responsável pelo gerenciamento do Programa de Fomento e Incentivo à Cultura – PROFICE, traz os seguintes esclarecimentos:

O PROFICE instituído pela Lei nº 17.043/2011, de 30 de dezembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 8.679 de 05 de agosto de 2013, através de renúncia fiscal de ICMS, possibilita à valorização, a produção, a difusão, a circulação, a pesquisa e a preservação dos bens culturais, além de ações de caráter educativo para a arte e a cultura no Estado, regulamentado pelo Decreto nº 8.679 de 05 de agosto de 2013, o Profice vem sendo realizado desde 2014 e atualmente está na sua 4ª edição, seus editais por meio da seleção de projetos culturais, contemplam 10 (dez) áreas culturais sendo: Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Livro e Leitura, Música, Ópera, Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Povos, Comunidades Tradicionais e Culturas Populares e Teatro.

O Profice vem se consolidando como o programa mais importante de incentivo à cultura do Estado, os projetos contam com equipe técnica responsável pela execução das atividades, envolvendo direta e indiretamente diversos profissionais, expandindo a cadeia produtiva do setor cultural por todo o Estado do Paraná.

O recurso a ser disponibilizado para o Programa considerando o contido nos termos do art. 5º, caput e §1º do Decreto Estadual nº 8.679/2013, que regulamenta a Lei 17.0433 de

2011, é emitido por meio de Resolução pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, através do imposto a recolher, apurado nos termos da Lei Estadual do ICMS.

A cada edição do Programa novas formas de aprimorando vem sendo estabelecidas. Com base na observação da série histórica, em editais anteriores do Programa, pode-se observar que algumas áreas culturais demandam um número menor de propostas apresentadas e outras apresentam um número maior, e ao lançar um edital único contemplando as dez áreas previstas na Lei, isso vinha ocasionando uma única e longa fila, composta por todas as áreas contempladas na seleção inclusive aquelas áreas cujo número de propostas é pequeno em relação às outras áreas participantes do certame.

Portanto, do dados da série histórica foram compartilhados e analisados em conjunto com a CProfice e o CONSEC, estabelecendo como estratégia operacional alteração no formato dos editais, ou seja, em vez de um único edital contemplando as 10 (dez) áreas artístico-culturais estabelecidas no art. 6º da Lei 17.043/2011, foi lançado um edital para cada área cultural, com distribuição de recurso de acordo com demanda identificada nos editais anteriores do Programa, garantindo que na distribuição 50% do recurso, estejam alocados em projetos de proponentes residentes ou sediados fora da Capital e 50% em projetos de proponentes residentes ou sediados na capital, visando a descentralização e desconcentração de recursos na Capital, mantendo a aplicação do mesmo critério da 3ª edição que vem sendo positivamente utilizada, como forma de garantir a descentralização de atividades culturais e desconcentração de recursos, alinhados ao Plano Estadual de Cultura (PEC) - Lei 19.135/2017, no que compete ao poder público (Art. 5º, incisos III, IV e V), seus objetivos (Art. 2º, incisos I, II, III e IX), diretrizes (Art. 6º, inciso III), metas (Art. 7º, inciso III, alíneas b) e d), e) e f) e inciso VI, alíneas e) e f)), no que tange à universalização do acesso à arte e à cultura, reconhecer, valorizar e difundir a diversidade de criações artísticas e bens culturais contemplados todas as regiões do Paraná.

Cada edital manterá o mesmo objeto, eles serão replicados de forma individualizada e na mesma quantidade de anexos dirigidos a cada área cultural, sendo apenas diferenciados

pela categoria e documentos de cada área. Os editais farão uso do mesmo recurso global estabelecido nas Resoluções nº 367/2021 e nº 79/2022 para o exercício de 2022, 2023 e 2024, sendo que a definição do valor para cada área artístico-cultural terá o valor definido com base nos dados históricos de demanda por área nos editais anteriores do Programa.

Sendo assim os editais da 4ª edição estão sendo lançados conforme o cronograma abaixo:

1ª etapa de editais: Música, Dança, Povos, Comunidades Tradicionais e Culturas Populares, Literatura, Livro e Leitura e Ópera – Inscrições de 16 de Maio a 04 de julho de 2022.

2ª etapa de editais: Teatro, Artes Visuais, Patrimônio Cultural Material e Imaterial – Inscrições previstas de 11 de julho a 24 de agosto de 2022.

3ª etapa de editais: Audiovisual e Circo – Inscrições previstas 31 de agosto de 2022 à 17 de outubro de 2022.

Todo o processo de inscrição é realizado no formato on line. As propostas culturais apresentadas serão ao término de cada edição, submetidas à fase de Habilitação, Recurso, Análise Técnica e de Mérito, Recurso, Seleção e Divulgação do Resultado Final. Após o resultado final de cada etapa os proponentes contemplados serão convocados para a etapa de contratação, findo esse prazo para aqueles proponentes que estiverem aptos, será emitido o certificado de captação com prazo de 18 meses para realizarem a captação junto as empresas incentivadoras e 24 meses para a execução das atividades.

É a informação.

Wanessa Hoinacki

Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura / SECC



ePROCOLO



Documento: **NOTATECNICA00720224edicaoPROFICE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wanessa Cardoso Wiacek Hoinacki** em 11/07/2022 12:18.

Inserido ao protocolo **19.143.877-9** por: **Wanessa Cardoso Wiacek Hoinacki** em: 11/07/2022 12:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a2ff5b55e7efe3830c8872ac483c9824.

DESPACHO DIPRE/CCTG

PROTOCOLO: 19.143.877-9

ASSUNTO: Resposta requerimento ALEP – Dep. Estadual Michele Caputo

Em atenção ao solicitado no requerimento da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná de autoria do Deputado Michele Caputo, os questionamentos referentes ao Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG estão respondidos abaixo:

Se existe projeto oficial que verse sobre a transferência da gestão da bilheteria do CCTG para o PalcoParaná? Qual o prazo estimado para que isso aconteça, lembrando que o CCTG depende da captação de recursos próprios, advindos da gestão de seus auditórios (bilheteria) para se manter?

Não existe projeto formalizado, encontra-se em fase de estudo.

Em não havendo projeto oficial que verse sobre a transferência da gestão da bilheteria dos auditórios do CCTG para o PalcoParaná, está sendo renovado o credenciamento de empresas tiqueteiras pelo CCTG?

Sim, para a venda de ingressos houve a contratação de uma empresa por meio do Pregão Eletrônico nº 01/2019 (Protocolo 14.453.259-5), o qual ainda permanece vigente até maio de 2022. Informamos que o processo licitatório referente à gestão da bilheteria ocorreu por meio de pregão eletrônico e não por meio do procedimento auxiliar de credenciamento.

Tendo em vista a estimativa das futuras aposentadorias dos servidores



DESPACHO DIPRE/CCTG

PROTOCOLO: 19.143.877-9

ASSUNTO: Resposta requerimento ALEP – Dep. Estadual Michele Caputo

do CCTG a partir de 2023, como pretende o Governo do Estado manter a gestão do CCTG?

Acredita-se que o Governo do Estado atuará com base no estudo realizado pela gestão anterior do PalcoParaná e do CCTG, conforme se verifica em protocolo nº 17.337.341-4, para reestruturação do Teatro Guaíra e do PalcoParaná.

Isto posto, encaminhamos para apreciação da Superintendência Geral da Cultura.

Curitiba, 15 de julho de 2022.

CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO

Diretor Presidente



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHODIPRERespostarequerimentoALEPDep.EstadualMicheleCaputo1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cleverson Luiz Cavalheiro** em 15/07/2022 10:07.

Inserido ao protocolo **19.143.877-9** por: **Cleverson Luiz Cavalheiro** em: 15/07/2022 10:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
aced87ce037d2a51dba134b9ea52784a.

Nota Técnica DCC nº 056/2022

Protocolo nº 19.143.877-9

Assunto: Solicitação de esclarecimentos relacionados a Superintendência Geral da Cultura e abordados na audiência pública realizada na data de 08/06/2022.

Senhora Superintendente,

A pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná por meio do Ofício nº 4246/2022 (fls. 02), solicita esclarecimentos relacionados a Superintendência Geral da Cultura e vinculadas, abordados na audiência pública realizada na data de 08/06/2022, contendo diversos questionamentos.

Esta Diretoria, com base nas manifestações apensadas a este protocolo pelas Unidades envolvidas: Coordenação de Ação Cultural e Economia Criativa; PalcoParaná e Centro Cultural Teatro Guaíra, apresenta o seguinte relatório:

a.) Questões Direcionadas à SGC:

1) *Quais as ações e planejamento da Superintendência para correção dos 15 achados e 26 recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Acórdão 2877/21, em anexo.*

R. Por meio da Resolução SECC nº 142/2021, foi instituída Comissão de servidores para implementação de saneamento tal como recomendado no Relatório do TCE. Estas medidas estão em fase final de implementação para entrega do relatório final ao TCE.

2) *Considerando que os recursos da Lei Aldir Blanc não foram executados nos exercícios financeiros de 2020 e 2021 na sua totalidade, solicitamos que sejam informados os valores que restaram?*

R. Devolução à União por meio de GRU - R\$1.435.930,36

3) Como estão sendo realizados e executados?

R. Total recebido - R\$93.723.001,70

- Aplicado em Renda Emergencial Mensal R\$2.538.000,00
- Aplicado em Fomento R\$78.558.782,87
- Recolhimento PASEP R\$ 934.243,80
- Tarifas R\$ 3.361,45
- Pagamento Duplicado – (Protocolo: 17.572.417-6) - R\$15.369,36
- Imposto SEFA - R\$ 3.279.117,13
- Reversão Municípios R\$ 6.958.196,73
- Devolução à União – GRU R\$ 1.435.930,36

4) E qual o valor remanescente disponível?

R. As executoras estão em fase final de prestação de contas, portanto, nesta data não há informação sobre o montante disponível.

5) Solicitamos também relatório detalhado da aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc nos anos de 2020 e 2021.

R. a. Executado em 2020:

- a.1 Edital de Concurso nº 003/2020 – Prêmio jornada em reconhecimento à trajetória;
- a.2 Edital de Chamamento nº 003/2020 – Cultura nas Redes – Licenciamento de Obras Literárias Digitais;
- a.3 Edital de Chamamento nº 004/2020 – Cultura nas Redes – Licenciamento de Conteúdo Digital;
- a.4 Edital de Concurso nº 005/2020 – Outras Palavras – Prêmio de Obras Literárias;
- a.5 Edital de Concurso nº 006/2020 – Prêmio Registros Fotográficos e Audiovisuais: Difusão de Saberes e Fazeres Tradicionais;
- a.6 Edital de Concurso nº 0007/2020 – Prêmio Artes Visuais: Difusão de Saberes e Fazeres Tradicionais;
- a.7 Edital de Concurso nº 008/2020 – Prêmio – Produtos Artesanais: Difusão de Saberes e Fazeres tradicionais;

a.8 Edital de Concurso nº 009/2020 – Prêmio Pesquisadores Independentes:
Difusão de Saberes e Fazeres tradicionais;

b. Executado em 2021

b.1 Edital de Concurso nº 002/2021 – Prêmio Técnicos e Técnicas da Cultura;

b.2 Edital de Concurso nº 003/2021 – Prêmio Selo Circo Amigo;

b.3 Edital de Concurso nº 004/2021 – Prêmio de incentivo a projetos de Longa-metragem;

b.4 Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2021 (UEPG) – Bolsa Qualificação Cultural;

b.5 Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 004/2021 (FAUEL/UEL) – Bolsa Paraná Criativo;

b.6 Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 005/2021 (UNESPAR)

– Projeto Memorial de Vivências;

b.7 Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 006/2021 (FUNDEPAR) – Projeto Arte Urbana: Grafite, Educação e Arte – Escolas Coloridas do Paraná;

b.8 Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 007/2021 (CCTG) – Prêmio Bandas e Fanfarras;

c. Referente aos dados das pessoas físicas e jurídicas contempladas com recursos da Lei Aldir Blanc, informamos que os dados referentes aos editais diretos realizados pela SECC encontram-se no link: <https://www.comunicacao.pr.gov.br/Lei-Aldir-Blanc> , inclusive em formato aberto para cada instrumento, já os dados referentes aos projetos e programas realizados por meio de Termo de Cooperação, estão nos sites das entidades executoras¹, e foram apresentados pelas mesmas em sede de prestação de contas, ainda em análise por parte desta Pasta.

b.) Direcionadas ao Palco Paraná:

1) Qual a solução dada pela Comissão Especial, que foi designada através da (Res. 129/2021 – SECC), para estudar o futuro do CCTG, PalcoParaná e Biblioteca Pública do Paraná?

R. S.I.C junto à Presidência do Palco Paraná, a referida Comissão foi formada em 26/10/2021 com o objetivo de estudar as estruturas organizacionais do Estado visando a melhoria da qualidade do serviço obtendo a eficiência administrativa, diminuindo custo operacional com o sobreamento de funções semelhantes, gestão organizacional e desenho institucional, a fim de viabilizar investimento nas áreas de

execução. Ainda, informa-se que a comissão Especial permanece na fase de estudos e que, atualmente, não há conclusão e/ou solução do projeto.

2) A Superintendência da Cultura já solicitou oficialmente suplementação orçamentária necessária à preservação do BTG, OSP e EDTG e como se comprometeu quando celebrou, em janeiro de 2020, o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão?

R. Sim, a solicitação se encontra em análise na Secretaria da Fazenda, foi enviada por e-mail em 20/05/2022 (anexo), a fim de dar início ao processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023.

3) Como PalcoParaná pretende executar as metas apresentadas em reunião de 30/04/22 (com a diretoria do Teatro Guaíra e os empregados do PalcoParaná), para a captação de recursos privados se não possui empregados que exerçam atividades administrativas e orçamento?

R. O PalcoParaná vem passando por uma reestruturação e aumentando suas atividades com vistas à captação de recursos para a sustentabilidade e perenidade da Entidade. Com isso, toda a equipe do Palco une esforços para exercer todas as atividades voltadas a esta finalidade.

4) Qual a origem do orçamento que será utilizado para a execução das novas metas apresentadas pela Diretoria Executiva do PalcoParaná para a captação destes recursos próprios? (Adaptação de espaços físicos, aquisição de software e contratação de empregados)

R. Condizentes com as atividades desenvolvidas nos instrumentos firmados com a SECC e a RTVE e tendo o propósito de aprimorar o serviço público gerado, para que as novas metas sejam executadas, o PalcoParaná está realizando as atividades com os recursos já existentes, advindos do Contrato de Gestão nº 01/2016, no que diz respeito às atividades correlatas ao CCTG e à SECC (inclusive com a meta 04), e do Convênio nº 01/2022 no que diz respeito às atividades relativas à RTVE.

5) Como executarão estas novas metas se não estão previstas no contrato de gestão e no plano de trabalho, uma vez que o orçamento previsto está inteiramente destinado às metas do 6º Termo Aditivo?

R. O PalcoParaná firmou o Convênio nº 01/2022 com a Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE, em 31/05/2022, prevendo o ingresso de recursos ao Palco. Assim, dentro da estrutura do Canal da Música, o PalcoParaná exerce as atividades previstas no escopo do convênio, como a administração dos auditórios, espaços ociosos e bilheteria. Com relação ao Contrato de Gestão nº 01/2016, entre PalcoParaná e SECC, tendo como interveniente anuente o CCTG, a execução das novas metas pelo

PalcoParaná está sistematicamente amparada pela Lei nº 18.381/2014, art. 3º, incisos VI e VII e Decreto nº 11.907/2018 art. 5º, inciso VI e VII, e pelo instrumento firmado entre SECC, PalcoParaná e CCTG, Cláusula Segunda, inciso VI.

- 6) A SECC já se pronunciou sobre a resposta oficial dos empregados do PalcoParaná, oficializada mediante o envio de e-mail ao Excelentíssimo Senhor Secretário, Senhor Diretor-Geral, Senhora Superintendente e Diretoria Executiva do PalcoParaná, enviado em 16/05/2022, negando a proposta de negociação do reajuste obrigatório dos salários?**

R. Houve implementação do reajuste nos salários e nos benefícios dos empregados do PalcoParaná, a partir da folha de pagamento do mês de junho de 2022, conforme previsão na Convenção Coletiva de Trabalho e com pagamento retroativo desde novembro de 2021.

- 7) Por qual motivo as candidatas ao cargo de bailarina do PalcoParaná, selecionadas através do PSS 2019/2020, não foram chamadas para ocupar os cargos vagos de outras bailarinas já demitidas, lembrando que para o cargo de arquivista de partitura já foi convocado candidato selecionado ocupante da lista de cadastro de reserva?**

R. As contratações para o cargo de bailarina foram efetuadas, observando a ordem classificatória constante do processo seletivo nº 01/2019. Desta forma, o PalcoParaná realizou 3 (três) bailarinas no último mês.

- 8) Se existe projeto oficial que verse sobre a transferência da gestão da bilheteria do CCTG para o PalcoParaná? Qual o prazo estimado para que isso aconteça, lembrando que o CCTG depende da captação de recursos próprios, advindo da gestão de seus auditórios (bilheteria) para se manter?**

R. Não existe projeto oficial, encontra-se em fase de estudo.

- 9) Em não havendo projeto oficial que verse sobre a transferência da gestão da bilheteria dos auditórios do CCTG para o PalcoParaná, está sendo renovado o credenciamento de empresas tiqueteiras pelo CCTG?**

R. Para a venda de ingressos houve a contratação de empresa por meio do pregão eletrônico nº 01/2019, o qual permanece vigente. Insta informar que o processo licitatório referente à gestão da bilheteria ocorreu por meio de pregão eletrônico e não por meio do procedimento de credenciamento (inexigibilidade).

- 10) Tendo em vista a estimativa das futuras aposentadorias dos servidores do CCTG a partir de 2023, como pretende o Governo do Estado manter a gestão do CCTG?**

R. O Governo do Estado atuará com base no estudo realizado pela gestão anterior do PalcoParaná, conforme se verifica em protocolo nº 17.337.341-4, para reestruturação do Teatro Guaíra e do PalcoParaná.

11) Os editais publicados no site do PalcoParaná, como Crianças no Teatro, em andamento, e Verão Vida, já encerrado, não informam o número dos processos que lhe deram origem. Quais são os processos, caso existam? Ademais, questionamos o seguinte: 1) Qual a proposta do atual governo para a gestão cultural do Estado do Paraná próximo quadriênio? 2) Quais as vantagens perante a política pública da cultura paranaense, com a extinção da Secretaria de Estado da Cultura?"

R. Os dois projetos supramencionados foram devidamente instruídos pelos protocolos 18.962.774-2 e 18.378.817-5, respectivamente.

c.) Outros Temas:

1) Qual a proposta do atual governo para a gestão cultural do Estado do Paraná próximo quadriênio?

R. Cabe a esta Diretoria de Cultura esclarecer sobre as políticas públicas de cultura em execução na atual gestão, em execução até 2023. Quanto as propostas em relação ao Plano de Governo, para próxima gestão, entendemos que devem ser em breve publicizadas pela organização da Campanha, cujas ações repercutirão no próximo Plano Plurianual – 2025-2028.

2) Quais as vantagens perante a política pública da cultura paranaense, com a extinção da Secretaria de Estado da Cultura?

R. Importante evidenciar que não houve extinção da Secretaria da Cultura, mas sim a vinculação entre as Pastas de Cultura e Comunicação tendo como principal objetivo valorização da Cultura Paranaense e a produção artística e cultural do nosso Estado por meio da intensificação das estratégias de comunicação e divulgação e também gerar a redução de custos operacionais nas atividades meios, otimizadas pela junção de pastas, como se deu em todas as demais áreas

3) Qual o motivo do fechamento do curso de teatro de Cascavel e de que forma a demanda será substituída? Solicitamos que seja reavaliado.

R. No que tange ao fechamento do curso de teatro de Cascavel, informamos que a entidade educacional que oferta referido curso é vinculada à Secretaria da Educação e do Esporte – SEED.

São as manifestações que apresentamos para ciência desta Superintendência-geral de Cultura, para, que, estando de acordo, autorize o trâmite à Diretoria-geral da SECC, para ciência e análise e providências, com recomendação de encaminhamento à Casa Civil para envio de Ofício em resposta ao Excelentíssimo Senhor Deputado Michele Caputo.

Elietti de Souza Vilela
Diretora de Cultura

Janaina Ap. de Campos Pereira
Assistente Técnico

Cota Superintendência:

1. Ciente e de acordo;
2. Encaminhe-se à DG para ciência e providências.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Luciana Casagrande Pereira
Superintendente da Cultura



ePROCOLO



Documento: **NotaTecnica056DCCAlpvf1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Janaina Campos** em 15/08/2022 12:25, **Elietti de Souza Vilela** em 15/08/2022 15:12, **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 17/08/2022 14:32.

Inserido ao protocolo **19.143.877-9** por: **Janaina Campos** em: 15/08/2022 12:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bf7cf9de4be734c9f5eaf580bd3f2bdd.

Ofício nº 494/2022 – GS/SECC

Curitiba, 01 de setembro de 2022.

Assunto: Solicitação de esclarecimentos – Audiência Pública realizada na data de 08/06/2022.

Protocolo: 19.143.877-9.

Senhor Secretário-Chefe,

Cumprimentando-o, faço menção ao Ofício nº 4246/2022 encaminhado pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com demanda do Exmo. Sr. Deputado Estadual **Michele Caputo**, sobre a Audiência Pública realizada em 08 de agosto de 2022.

No âmbito desta Pasta, o processo foi instruído com Informação Técnica nº 08/2022 – CACEC/SECC (fls.7-38); Ofício nº 32/2022 – DIPRE/PALCOPARANÁ (fls. 39-41); Nota Técnica nº 07/2022 – CFIC/SECC (fls. 45-47); Despacho DIPRE/CCTG (fls.48-49); Nota Técnica nº 056/2022 – DCC/SECC (fls.50-56);

Sendo o propósito, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

Ao Senhor
João Carlos Ortega
Secretário-Chefe da Casa Civil
Nesta Capital



ePROCOLO



Documento: **Of.494AudienciapublicaALEPLAB.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Evaristo Debiasi** em 01/09/2022 12:07.

Inserido ao protocolo **19.143.877-9** por: **Kamylla de Paula Padilha** em: 01/09/2022 11:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
58900eff09d8f1752b874f3e701593fa.

DESPACHO

1. Vistos;
2. Considerando a informação apresentada neste protocolo;
3. Encaminhe-se ao Centro de Edição de Expediente Oficial (CC/CEE) para elaboração e encaminhamento de ofício de resposta ao requerente.

JOHATHAN BAPTISTA DE FREITAS
ASSESSOR/COORDENADORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



ePROCOLO



Documento: **ctl.desp.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Johathan Baptista de Freitas** em 13/09/2022 11:31.

Inserido ao protocolo **19.143.877-9** por: **Johathan Baptista de Freitas** em: 13/09/2022 11:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
82be63ee877ae17b00651cf6553ae7e8.

Palácio Iguazu – Curitiba, data da assinatura digital
OF CEE/CC 2698/22

e-Protocolo n.º 19.143.877-9

Ref.: Ofício n.º 4246/2022 (Requerimento).

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao ofício mencionado, encaminho a Vossa Excelência o protocolo em tela, contendo a informação recebida da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Anexo

Excelentíssimo Senhor
Deputado LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
Primeiro-Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
CURITIBA – PR

CEE/LC/CCS



ePROTOCOLO



Documento: **OFCC2698_REQ.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Ortega** em 13/09/2022 17:01.

Inserido ao protocolo **19.143.877-9** por: **Barbara Oliveira Trindade** em: 13/09/2022 15:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fe0ec0741ca7ce516cbd5ca9a12cb477.



CASA CIVIL
CENTRO DE EDIÇÃO DE EXPEDIENTE OFICIAL

Protocolo: 19.143.877-9
Assunto: ENVIO DE EXPEDIENTE ao Secretário de Estado da Comunicação e da Cultura.
Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Data: 13/09/2022 18:05

DESPACHO

À 1ª SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO. APÓS OS DEVIDOS TRÂMITES, RETORNE ESTE PROTOCOLO À CASA CIVIL, CC/PTG.



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Silvestre de Cristo** em 13/09/2022 18:05.

Inserido ao protocolo **19.143.877-9** por: **Jose Silvestre de Cristo** em: 13/09/2022 18:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5f7bccfc5b0c01542964e62af6fc49c2.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ
1ª SECRETARIA

Protocolo: 19.143.877-9
Assunto: ENVIO DE EXPEDIENTE ao Secretário de Estado da Comunicação e da Cultura.
Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Data: 14/09/2022 09:45

DESPACHO

- 1- Recebido e feitas anotações na Primeira Secretaria.
- 2- Por ordem do Primeiro Secretário, enviado para a D.A.P para trâmite no Plenário e entrega ao Deputado requerente.
- 3- Após trâmite legislativo que retorne à CC/CEE para seu arquivamento.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO

Protocolo: 19.143.877-9
Assunto: ENVIO DE EXPEDIENTE ao Secretário de Estado da Comunicação e da Cultura.
Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Data: 04/10/2022 10:38

DESPACHO

1. Recebido via e-protocolo e transportado para sistema SiLEGS para tramitação em plenário;
2. Lido no expediente com informações no site da Assembleia para consulta do autor e demais interessados;
3. Encaminhado relatório à Diretoria Legislativa para publicação em ata;
4. DAP retorna e-protocolo com o presente Despacho para arquivamento.



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Juarez Lorena Villela Filho** em 04/10/2022 10:38.

Inserido ao protocolo **19.143.877-9** por: **Juarez Lorena Villela Filho** em: 04/10/2022 10:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d5c7ef4c4b0f340209548af0c5a47043.